



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1015700  
15

01707 - 11.00  
SEDAC 93 2

DATA: 25.06.93

REQUERENTE: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

SANTA MARIA - ATUAL MUNICÍPIO DE  
ITAARA

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

CEMITÉRIO ISRAELITA DE PHILIPPSON  
TOMBAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE
Proc. n.º 01707 - 11.00/
Sedac 93-2
Fl. 2

MEMO.Nº 540/93  
DA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
PARA: IPHAE  
EM: 18.06.93

Encaminhamos correspondência recebida da Federação Israelita do Rio Grande do Sul solicitando tombamento histórico do Cenitêrio Israelita de Philippson em Santa Maria/RS, para estudo e encaminhamento das providências que forem necessárias para atendimento do pleito.

Porto Alegre, 18 de junho de 1993

Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

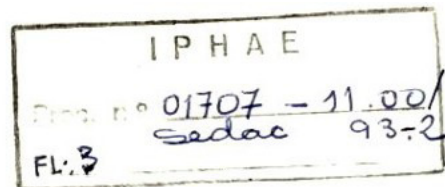
FL/bdh

42

IPHAE
Recebido
Em 21 / 06 / 93



- Federação Israelita do Rio Grande do Sul -



Porto Alegre: 11 de junho de 1993.

Exma. Sra.  
Mila Cauduro  
M.D. Secretária de Cultura do Estado  
Nesta Capital

Prezada Senhora:

A Federação Israelita do Rio Grande do Sul, entidade máxima da comunidade judaica do nosso Estado, requer a V. Excia. o TOMBAMENTO HISTÓRICO DO CEMITÉRIO ISRAELITA DE PHILIPPSON, localizado no município de Santa Maria-RS.

Após algumas tratativas preliminares por um grupo de pessoas que têm seus ancestrais sepultados naquele cemitério, entre elas o Exmo. Senhor Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Julio Hoczman, ficou deliberado convidar a Sra. Diretora do IPHAE - Instituto do Patrimônio e Artístico do Estado, Suzete Beatriz Frigeri da Costa, para uma orientação sobre a forma de encaminhar este requerimento que ora dirigimos a V. Excia.

Além de atender com muito interesse ao convite formulado a historiógrafa Prof. Suzete, demonstrou amplo conhecimento sobre o assunto bem como preocupação no sentido de que houvesse pleno êxito neste meritório objetivo.

A comissão encarregada das tratativas para o TOMBAMENTO HISTÓRICO está composta pelo Dr. Julio Hoczman, Secretário da Saúde do Estado, Dr. Isaac Ainhorn, Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre, Boris Russowsky, Prof. Boris Wainstein e pela Federação Israelita do Rio Grande do Sul, o presidente Dr. Samuel Burd, Israel Lapchik e Jayme Saltz.

Em 1902, Jewish Colonization Association (ICA), fundada e presidida em 1891 pelo engenheiro judeu, Barão Mauricio Hirsch, com sede em Londres, adquiriu, como já havia feito em outros países, uma regular extensão de terra (5.767 hectares), no município de Santa Maria-RS, no distrito de Pinhal, posteriormente denominado Philippson, com a finalidade de ali receber os primeiros imigrantes judeus retirados da Europa Oriental onde sofriam enormes perseguições raciais.

Desta colonização restou, como único marco histórico, o citado Cemitério onde repousam os pioneiros da colonização judaica do Rio Grande do Sul.

A Comissão coloca-se a disposição de V. Excia. para qualquer esclarecimento que julgar oportuno bem como manifesta a sua disposição de, após o TOMBAMENTO HISTÓRICO, preservar a conservação local.

Na certeza da habitual boa colhida de parte de V. Excia. para tão importante solicitação, colho a oportunidade para manifestar o meu melhor apreço e a minha respeitosa consideração, muito

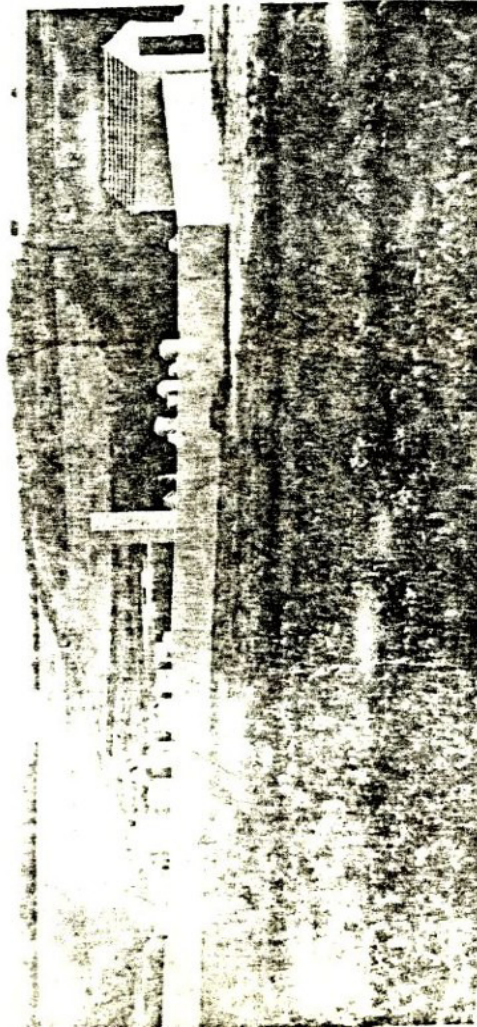
Cordialmente

Em anexo documentação alusiva

Dr. Samuel Burd  
Presidente



# Cemitério dos Imigrantes Judeus foi restaurado em Philippon



Uma comissão, formada por descendentes dos imigrantes com a ajuda da Comunidade Judaica, realizaram a restauração do Cemitério  
Página oito.

## COLÔNIA PHILIPPSON COMEMORA SEUS 75 ANOS

A Comunidade Israelita do Rio Grande do Sul comemora este ano o seu 75º aniversário da chegada ao

to em dinheiro, variável de acordo com o número de pessoas da família. O colono tinha que reembolsar essa importância dentro de um prazo de 10 a 20 anos.

## Cândido Norberto

### A COLMEIA DE FILIPSON

Querida amiga,

Sua carta me trouxe, como sempre, as melhores lembranças de Israel. Mal sabe você como tenho sentido vontade de rever sua paisagem, principalmente imaginando que para tanto poderia contar novamente com sua companhia, desfrutando assim de um pouco de tudo que você sabe e conta (com amor) sobre a história e a saga de seu povo.

Em verdade voltei de Jerusalém envidalhado. Com toda a grande dívida da qual somente você é credora. Mas, por favor, não pense mal de mim. Não esqueci de muitas promessas. Você queria tanto saber sobre a colonização judaica no sul do Brasil e eu — que vergonha! — não sabia de nada, embora contando com tantos, tão bons e tão fiéis amigos, entre os descendentes dos primeiros imigrantes judeus que se instalaram nas coxilhas desta província, nos começos do século.

Há tempos que ando com o propósito de convidar nosso amigo Jayne Copstein — que também tem suas paixões pela história — a fim de que ele me conte, talvez às margens do Tarumã, a respeito de tão fascinante assunto. Mas o Jayme está cada vez mais ocupado e mais difícil. Deixa estar que ainda o pego...

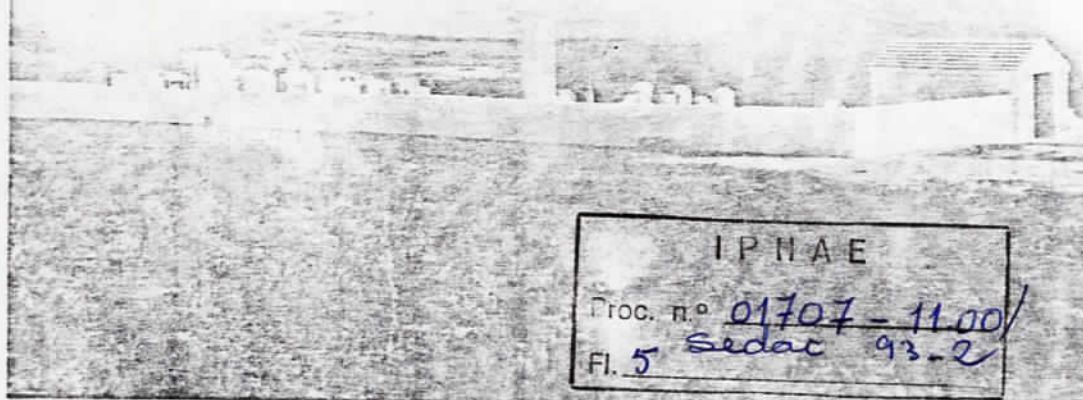
Entretantes, como dizia nosso saudoso Jotabê, o que eu posso resumir para você, cumprindo em bem pouco minha promessa, é que os pioneiros da colonização judaica que aqui chegaram, estabeleceram-se no município de Santa Maria, no início do século. E lá fundaram a "Colônia de Philippon" (hoje — Philipson). Eles não poderiam ter escolhido melhor lugar, porque Santa Maria é chamada de coração do Estado. E aquela gente operosa e boa tinha mesmo que começar instalando-se, desde logo, no coração do Rio Grande.

Eles eram principalmente agricultores e não poupavam trabalho nem despesas para cultivar a terra. Mas, como se isso não lhes bastasse, cultivavam também o espírito e se meavam educação. Pois é verdade que na escola que lá fundaram, gratuitamente deram também instrução e material escolar aos filhos de famílias pobres de origem afro-brasileira, residentes nas cercanias.

Agora mesmo a Federação Israelita de nosso Estado está promovendo uma homenagem aos pioneiros das terras de Philippon, onde existe um cemitério no qual eles repousam. Essa homenagem consiste na restauração das sepulturas e no levantamento de uma placa comemorativa aos 75 anos da fundação dessa colmeia que hoje faz parte também da história dos gaúchos. O ato comemorativo terá lugar em Philippon, às 15 horas do próximo dia 18.

E tanto mais eu souber, mais te direi a respeito. Escreve-me sempre.

Proc. n.º 07707-11.001  
Fl. 4 Sedac 93-2



IPNAE  
Proc. n.º 01707-1100/  
Fl. 5 Sedac 93-2

Uma comissão, formada por descendentes dos imigrantes com a ajuda da Comunidade judaica, realizaram a restauração do Cemitério  
Página oito.

## COLÔNIA PHILIPPSON COMEMORA SEUS 75 ANOS

"Santa Maria-O Exp." - A comunidade israelita do Rio Grande do Sul comemora este ano o seu 75º aniversário da chegada ao Estado da primeira leva de imigrantes judeus, em uma tentativa organizada de colonização. Estes imigrantes instalaram-se numa região serrana, a 20 quilômetros de Santa Maria, local a que deram o nome de Colônia Philippson, em homenagem ao Vice-Presidente da Jewish Colonizatio Association -JCA - por ter conseguido as terras.

Desta primeira leva de imigrantes resta ainda um pequeno cemitério, que está sendo restaurado por uma Comissão de descen-

dentes dos pioneiros, que deverão transformar este cemitério em um marco histórico de sua colonização.

### HISTÓRICO

Segundo dados registrados pelo professor Léon Back, no 5º volume da Enciclopédia Riograndense, a JCA pagava as despesas de viagem e dava, em Philippson, a cada colono, um lote de 25 a 30 hectares de terra de campo e mato, uma casa para moradia, instrumentos de trabalho agrícola, duas juntas de bois, duas vacas, um cavalo e enquanto não pudessem viver do produto das colheitas, dava-lhes um suprimen-

to em dinheiro, variável de acordo com o número de pessoas da família. O colono tinha que reembolsar essa importância dentro de um prazo de 10 a 20 anos, acrescida de juros módicos.

Os colonos, a princípio, cultivavam trigo, milho, feijão, batatas, amendoim, fumo, árvores frutíferas, hortaliças e outros produtos.

Lutavam com algumas dificuldades, porque a terra era pobre e, naquele tempo não sabiam como acobá-la.

Com o passar do tempo, mais colonos vieram se localizar no Rio Grande do Sul e o judeu passou a fazer parte do povo rio-grandense, naturalizando-se e dando a sua contribuição para o progresso do Estado.

do T...  
me está...  
que...  
Entret...  
posso...  
promessa...  
aqui...  
Maria...  
Philippson...  
lhido...  
ção...  
que...  
Grande...  
Eles...  
trabalho...  
isso...  
meavam...  
daram...  
escolar...  
brasileira...  
Agora...  
promovendo...  
Filipson...  
Essa...  
no...  
da...  
história...  
lipson...  
E...  
me sempre.

### III A GRANDE DECISÃO

Conforme foi exposto, a vida dos israelitas e de outras minorias étnicas ou religiosas do Império Russo tornara-se muitíssimo difícil, depois da morte do Czar Alexandre II, ocorrida em 1881.

O presente se desenrolava penoso e o futuro se antevia muito convulsionado.

Foi nesse ambiente cheio de tensões, de revoltas e de opressão que muitos israelitas, convencidos de que a vida na Rússia não melhoraria, e almejando para si mesmos e para seus descendentes uma existência com horizontes mais amplos e ideais mais elevados, tomaram a grande decisão de emigrar.

Centenas de milhares de judeus deixaram a Rússia Branca, a Polônia, a Ucrânia, e Bessarábia e a Romênia com destino à Palestina, aos Estados Unidos, Canadá, Argentina, Brasil e África do Sul.<sup>33</sup>

Durante décadas cruzaram os mares grandes vapores, conduzindo judeus para outros países longe do Império dos Czares.

Por essa época foram organizadas várias associações israelitas cuja finalidade era descobrir os correligionários nos

IPHAE  
Proc. n.º 01707 - 11.00/  
Fl. 6 sedac 93-2

<sup>33</sup> — História Judaica, Simon Dubnov — pág. 461.

lugares onde sofriam restrições, ajudá-los a sair daí e proporcionar-lhes meios para viver e produzir em países onde encontrassem tranquilidade, compreensão e justiça.

Dentre essas associações figura com merecido destaque, pela grandiosidade do espírito que a animava e pelos benefícios que proporcionou, a Jewish Colonization Association ou Associação Judaica de Colonização, mais conhecida pela sigla ICA, fundada e presidida em 1891 pelo engenheiro judeu Barão Maurício Hirsch (1831-1896), com sede em Londres.

Como já tinha feito antes e tornaria a fazer depois em outros países, a ICA adquiriu em 1902 uma regular extensão de terra, isto é, 5.767 hectares, no município de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil.<sup>34</sup>

Essa área ficava no lugar chamado Pinhal, distrito daquele município.

A essa terra as autoridades brasileiras deram o nome de Philipppson. Tal denominação constituiu uma homenagem ao Dr. Franz Philipppson, belga, israelita, banqueiro, que na época era vice-diretor da ICA e presidente da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, construtora da via férrea que atravessava Philipppson, tendo saído de Santa Maria para Passo Fundo.

No distante Império Russo ficava a província da Bessarábia, situada entre os rios Pruth e Dniéster e banhada pelo Mar Negro.

Aí existiam muitas comunidades israelitas. Dado o ambiente agitado e opressivo então reinante, inúmeros judeus decidiram fixar-se em outros países.

É sabido que ninguém muito feliz deixa a pátria, os parentes, amigos e conterrâneos, para tentar viver em outra terra remota e desconhecida. Sempre que alguém emigra, é

movido pela esperança em melhores dias. Em circunstâncias sociais, políticas, econômicas ou emocionais satisfatórias, é comum a pessoa continuar vivendo em seu próprio país: não era, porém, o panorama apresentado pela Rússia desde muito tempo.

Quanto aos israelitas da Bessarábia, alguns emigram para cá isoladamente, no século passado. Outros preferiram a emigração coletiva, selecionada e dirigida, como foi a de Philipppson ou Filippon.

Muitos chefes de família inscreveram-se na ICA, mediante o necessário pagamento e à satisfação de outras exigências comprobatórias de saúde, capacidade de trabalho, bons antecedentes e idoneidade moral.

Feitas as inscrições, iniciadas em 1903, ficaram aguardando a autorização imperial e a data da partida. Entretanto, procuraram adquirir alguns conhecimentos sobre a língua, a história e a geografia do país escolhido, o Brasil.

O tempo foi passando. Chegou o ano de 1904 com a guerra russo-japonesa. Muitos jovens russo-israelitas participavam das linhas de combate em defesa de sua Pátria, nessa luta tão desastrosa para a Rússia.

Algumas famílias que decidiram vir para cá tinham filhos nos campos de batalha.

No referido ano de 1904, os bessarabienses receberam a licença e o aviso das datas de partida, pois vieram em dois grupos com algumas semanas de diferença. Trataram logo de arrumar suas bagagens, ultimar seus compromissos e, na medida do possível, fazer suas despedidas.

Deixar a pátria para sempre é doloroso, mesmo quando isso é feito voluntariamente.

Muitos emigrantes separaram-se dos pais, filhos, irmãos, namorados, amigos e, bastante pesarosos, mas animados de esperança num futuro melhor, trataram de sair de suas aldeias ou cidades, rumando para o porto de Hamburgo, na Alemanha.

34 — Brevê História dos Judeus no Brasil — S. Sciebrebnik e E. Lippuner — pag. 116

Aí embarcaram em meses distintos, nos vapores que os trariam para a futura e desconhecida nova pátria, o Brasil.

Navegaram durante quarenta dias aproximadamente até atingirem o porto marítimo brasileiro de Rio Grande, onde desembarcaram e apreciaram a linda e pitoresca cidade do mesmo nome.

A espera deles estava um encarregado da ICA que os acompanhou por via férrea até a progressista Santa Maria, iluminada por luz elétrica, onde pernoitaram em hotéis, brindados com gentil serenata soprada pelo vento norte.

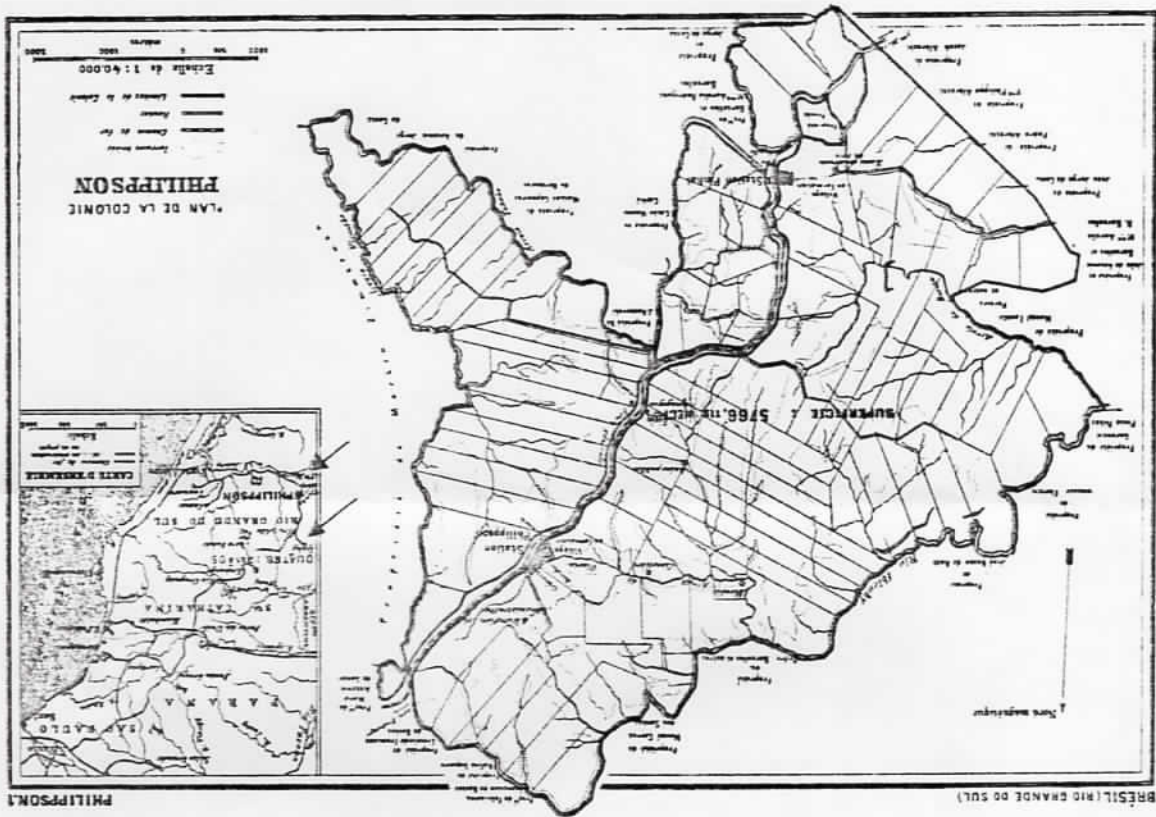
Na manhã seguinte, sempre com o guia, viajaram de trem serra acima, descendo em menos de uma hora depois no lugar de seu destino. Poucas semanas após chegaram os integrantes do outro grupo.

Milhares de hectares de terras inexploradas aguardavam por quem as cultivasse e as tornasse produtivas — era Philippon ou Filippon.

Ali estavam umas 300 pessoas, homens, mulheres e crianças que iriam amar esse torrão e trabalhá-lo com todo o ardor — eram os Pioneiros.

Efetuar-se o encontro há tanto tempo sonhado.  
No Brasil, o calendário marcava 18 de outubro de 1904.

•••••



1.º — Planta do complexo colonial de Philippon.

2.º — No alto, à direita, parte do sul do Brasil, com a localização de Philippon e Quatro Imãos, no Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE
Proc. n.º 01707-11.00/
Fl. 9 Sedac - 93-2

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n.º \_\_\_\_\_

Folha n.º \_\_\_\_\_

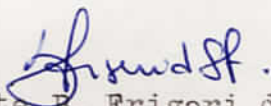
REQUERENTE:

ASSUNTO: Tombamento do Cemitério Israelita Philippson no município de Santa Maria.

INFORMAÇÃO Nº 29/IPHAE/93

Estamos anexando a lista dos presentes na 1ª reunião realizada com a comunidade judaica para tratar do Tombamento supra citado.

Esta reunião teve lugar no Gabinete do Secretário da Saúde e Meio Ambiente, Dr. Julio Hocsmann, em 03 de maio de 1993, às 9 horas.

  
Suzete B. Frigeri da Costa  
Diretora do IPhAE

BOBIS WAINSTEIN X RUA. ALVARES MACEDO, 21  
RTE 602 - Petropolis - Fone (33) 4572

Presidente da Sinagoga União Israelita  
Porto Alegre.

BOBIS RISSOWSKY - RUA TOBIAS DA SILVA 111 -  
Fone: 221612

DIRETOR da UNIÃO ISRAELITA P. ALEGRENSE

ISRAEL RINHORN -

VEREADOR - da CÂMARA PA.

MEMBRO DE VARIAS ENTIDADES VINCULADAS  
à COMUNIDADE JUDAICA PA.

IPHA E	
Proc. n.º	01707 - 11.001
Fl. 10	Sedac - 73-2

ISRAEL HAPCHIK X → \*

PRESIDENTE do CONSELHO da FEDERAÇÃO  
ISRAELITA do Estado do R. G. do SUL  
Fone: 3314330

DR. JULIO DOLSMAN -

SECRETÁRIO DA SAÚDE do Est. R. G. SUL

DR. SAMUEL BURD - PRESIDENTE DA

FEDERAÇÃO ISRAELITA DO RIO GRANDE DO SUL  
F. 3407311

FIRGS - ~~226 0379~~  
REPRESENTADO POR I. LARCHEA 226 3256



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

PROCESSO Nº 01707 - 11.00.93.2

REQUERENTE: FEDERAÇÃO ISRAELITA DO RIO GRANDE DO SUL


ASSUNTO: Tombamento do Cemitério Israelita Philippson, no município de Santa Maria

INFORMAÇÃO Nº 35/IPHAE/93 - 19/08/93

Durante o mês de julho/93, foram realizados dois contatos telefônicos com Sonia, secretária da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, a fim de acompanharmos as tentativas de localização do registro de propriedade do lote em que situa-se o referido cemitério, procedimento indispensável para o processo de tombamento.

Em 18/08/93, efetivamos novo contato, recebendo a informação de que identificou-se o proprietário, pertencente à família Steimbruck. Atualmente, integrantes da Federação Israelita pesquisam o número exato do lote em que localiza-se o cemitério.

Ficou acordado que de posse dos dados necessários, a Federação Israelita entrará em contato com o IPHAE.

  
Rejane Penna  
Historiógrafa do IPHAE

Doc. n° 01707-11.00/  
Sedac 93+2  
Fl. 12

19/09/93

SANTA MARIA

# Sinagoga corre o risco de ser demolida por falta de cuidados

Fotos de Sérgio de Assis Brasil/ZH

□ Se não houver recursos para manter o templo, ele será destruído e o terreno trocado por uma área para as cerimônias religiosas

ÂNGELA FELIPPI

Correspondente

**Santa Maria** — A sinagoga da colônia judaica mais antiga do Brasil está se deteriorando por falta de manutenção e corre o risco de demolição. O templo de Santa Maria foi construído em 1923 através da Sociedade Beneficente Israelita da cidade, que congregava no começo do século cem famílias de judeus. Hoje, o grupo se reduziu a 13 famílias, que não conseguem recuperar o local por falta de recursos e nem manter o cemitério, localizado na Chácara das Flores.

O grupo tenta arrecadar recursos junto a entidades israelitas do país, mas, caso não consiga as verbas, irá destruir a sinagoga e entregar o terreno a uma construtora em troca de dois apartamentos e de um salão para atividades religiosas e festivas. A comunidade judaica local já decidiu, em assembléia, fazer a permuta se não conseguir os recursos. A sinagoga fica num terreno de 458 metros quadrados na Rua Otávio Binato, próxima ao centro de Santa Maria.

A luz e água do prédio foram cortadas. A cobertura e o piso de madeira estão sendo consumidos por cupins, como as galerias, onde deveriam ficar as mulheres durante os cultos. Há um ano, todas as atividades foram suspensas. Além disso, há algum tempo, o grupo não faz festas no local.

**MIGRAÇÃO** — Com uma arquitetura característica dos templos judaicos, a sinagoga funcionou por muitas décadas como local de manutenção da união da colônia. Casamentos, batizados, festas e comemorações da religião judaica, o Yom kipur (Dia do Perdão) eram



**Deterioração:** templo típico da arquitetura judaica sofre ação do tempo

feitos na sinagoga. No local, quadros velhos e os símbolos da religião são consumidos pelo tempo. A fachada mostra a deterioração, com paredes sem pinturas, que estão deixando cair o reboco.

Jairo Amiel, presidente da associação, explica que o templo se tornou grande para a comunidade, reduzida pela migração dos mais jovens para centros maiores. "A saída das famílias começou há 20 anos. Dessa forma, a prática dos costumes também diminuiu", diz.

Gustavo Chansis, 30 anos, tomava conta da sinagoga até setembro de 1992. Ele é um dos mais jovens judeus que moram em Santa Maria e encontra dificuldades para manter a tradição. Os judeus do município precisam viajar para Porto Alegre a fim de assistir aos cultos simples ou participar da cerimônia de circuncisão, realizada nos meninos aos 13 anos. O cemitério também reflete o abandono. Há um mês foi saqueado e os mu-



**Interior:** consumido por cupins

ros derrubados, servindo agora de ponto de encontro de marginais.

"Não temos condições de pagar um vigia e nossa saída será a entrega do terreno da sinagoga", revela Amiel. Com os recursos dos alugueis dos apartamentos que serão construídos, a associação irá manter o cemitério e o salão.

## Colonização começou em 1904

As 40 famílias de judeus que imigraram para Santa Maria chegaram ao município em 1904, levadas pela Jewish Colonization Association (Associação Judaica de Colonização), entidade da Inglaterra responsável pela colonização judaica, no começo do século, no Brasil, Argentina e Canadá.

Os judeus foram levados para um local chamado Philippon, uma

área de terra a 23 quilômetros de Santa Maria, na qual deveriam trabalhar na agricultura. Eles receberam 30 hectares por família e incentivos, mas não se adaptaram à agricultura, migrando para Santa Maria onde vivem do comércio. A terra foi vendida a uma das famílias. Hoje, Philippon conserva um cemitério com 50 túmulos.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 SANTA MARIA - RS  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 57.310

ITS

IPHA E

Proc. n.º 01707 - 11.00  
Sedac 93-2  
 Fl. 13

UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO E MATOS, com a extensão de 186Ha.61a.98ca., situada no distrito de Itaíra, lugar denominado Phylipson, neste município de Santa Maria, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; ao SUL, com o lote nº 65 da Ex-Colônia Philipson e hoje de propriedade de Abrahão - Steimbruch; ao LESTE, pelo arroio Vicentão, que serve como limite natural com terras de Elídio Antônio Biachi; e, ao OESTE pela margem direita da Estrada Federal BR-158, que liga Santa Maria ao município de Julio de Castilhos.

Em 29/12/1988.

LUIZ SÉRGIO FOGACA RIBAS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cz\$889,80

R. 1 - 57.310. Usucapião. Adquirente: ABRAHÃO STEIMBRUCH, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente em Porto Alegre-RS, CPF 001.773.500/91. Valor: - Cz\$12.300.000,00. Forma: Mandado de Registro de Imóvel Usucapido, passado pelo 4º Cartório Cível desta cidade, aos 08/12/1988.

SR.

Em 29/12/1988.

LUIZ SÉRGIO FOGACA RIBAS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cz\$41.349,00

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 SANTA MARIA - RS.

CERTIFICO que a presente cópia  
 é fiel da original. Dou fe.

Em 22/10/93

JOÃO EDSON MACHADO MARTINS

CR\$ 292,00



1984  
1984 - 11 02  
1984 - 11 02

**7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre**

Francisco de Assis Marques

RUA N.º 1000, 313

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente a seguinte certidão extraída neste  
ofício, a qual contém em a seguir, o que dou fé,

Porto Alegre,

27 6 OUT 1993

Francisco de Assis Marques — Tabelião

Carlos Carlos da Silva — Oficial Ajudante

Paulo Ricardo Santos Fortes — Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTA MARIA - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 57.311

FIS IPHAE Proc. n.º <u>01707-11.00</u> Fl. <u>14</u> <u>Sedec 93-2</u>
---

A FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO E MATOS, com a extensão de 69Ha.96a.45ca., situada no distrito de Itádra, lugar denominado Philipson, neste município de Santa Maria, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 65 da Ex-Colônia Philipson e hoje de propriedade de Abraão Steimbruch; ao SUL, com terras de Walter Zelmonovitz e Jacob da La Corte; ao LESTE, pelo Arroio Vicentão, que serve de limite natural - com terras de Elidio Antonio Biachi; e, a OESTE, pela margem direita da Estrada Federal BR-158, que liga Santa Maria ao município de Julio de Castilhos.

Em 29/12/1988.

LUIZ SERGIO CORRÊA RIBAS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cz\$889,80

R. 1 - 57.311. Usucapião. Adquirente: ABRAÃO STEIMBRUCH, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente em Porto Alegre-RS, CPF 001.773.500/91. Valor: - Cz\$4.600.000,00. Forma: Mandado de Registro de Imóvel Usucapido, passado pelo 4º Cartório Cível desta cidade, aos 08/12/1988.

SR.

Em 29/12/1988.

LUIZ SERGIO CORRÊA RIBAS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cz\$18.249,00

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTA MARIA - RS.

CERTIFICO que a presente cópia  
é fiel da original. Dou fs.

Em 22/10/93

João Edson Machado Martini

CR\$ 292,00



A S TERRAS ONDE SE LOCALIZA O CEMITÉRIO DE FILIPSON PERTENCEM A ALEGRIA STEINBRUCH CHACHAMOVITZ E CLAUDIO BENJAMIM STEIBRUCH E, Demais integrantes da familia STEIBRUCH, residentes em SÃO PA U LO, (capital).

- Dr. ELY STEINBRUCH

Rua Piauí, 1184 - 8º andar

Fones: (011) 66.92.13; e 292.54.35

- Dr. ADOLFO DIZITZER e DIVA S. DIZITZER

Rua Maranhão, 853 Apartamento 1.000

Fone: (011) 66.33.27

- Dr. MENDEL STEINBRUCH

Rua Bahia, 204 - 10 º Andar

- GUNTHER ZOLKO e ANNITA S. ZOLKO

Rua Conselheiro Brotero, 1.361 - Ap 61

Bairro: Santa Cecilia

Fone: (011) 67.79.33

RESIDENTES NO RIO DE JANEIRO:

- Vva. AMALIA STEINBRUCH LOMACINSKY

Estrada da Gávea, 655/302

SÃO CONRADO R.J.

Fone:(021) 322.25.42

RESIDENTES EM PORTO ALEGRE:

- ALEGRIA STEINBRUCH ( CHACHAMOVITZ )

Av. Itaqui, 294 - Apto. 201

Fone: 332.68.80

- CLAUDIO BENJAMIN STEINBRUCH

Av. Pirapó, 171 - Aptº 503

Fone: 334.50.28

I P H A E	
Proc. nº	01707-11.00/
Fl. 15	Sedac 93-2

(<sup>em</sup>divorcio)

## OS PIONEIROS DE FILIPSON de "Israelitas do RS"

Eva Nicolaiewsky

Esta é a relação completa dos chefes das 38 primeiras famílias russo-israelitas, que se instalaram em Filipson, com as esposas e os filhos, em 1904, embora alguns já se encontrassem no Estado bem antes desse ano. Ela traz os números das colônias originais e os nomes dos respectivos compradores, conforme os arquivos da Jewish Colonization Association:

- Colônia nº 1 - Sr. Shalom Nicolaiewsky
- Colônia nº 2 - Sr. Leão Soibelman
- Colônia nº 3 - Sr. Mordechai Teitelroit
- Colônia nº 4 - Sr. Efraim Chaiut ou Saute
- Colônia nº 5 - Sr. Isaac Stifelman
- Colônia nº 7 - Sr. Jacó Schneider
- Colônia nº 9 - Sr. Velvel Akselrud
- Colônia nº 10- Sr. Marcos Burd
- Colônia nº 11- Sr. Tobias Schwetsky
- Colônia nº 12- Sr. Zanvel Akselrud
- Colônia nº 13- Sr. Menache Sibenberg
- Colônia nº 14- Sr. Pinhe Seligman
- Colônia nº 16- Sr. Boris Wladimirsky
- Colônia nº 17- Sr. Abraão Steinbruch
- Colônia nº 18- Sr. Idel Meir Steinbruch
- Colônia nº 19- Sr. Jaime Nudelman
- Colônia nº 20- Sr. Noé Schneider
- Colônia nº 21- Sr. Isaac Goldman
- Colônia nº 22- Sr. Arão Waisman I
- Colônia nº 23- Sr. Berel Satkovitch
- Colônia nº 24- Sr. Boris Wolff
- Colônia nº 25- Sr. Hersch Slipak
- Colônia nº 26- Sr. Jacó Brechman
- Colônia nº 27- Sr. Ioine Druck
- Colônia nº 28- Sr. Obe Schaie Lifchitz
- Colônia nº 29- Sr. M. Salomão Akselrud

Colônia nº 30- Sr. Leão Zelmanovitz  
Colônia nº 34- Sr. Davi Groisman  
Colônia nº 35- Sr. Davi Schneider  
Colônia nº 39- Sr. Moisés L. Averbuch  
Colônia nº 40- Sr. Salomão Averbuch  
Colônia nº 41- Sr. Jacó Roisenberg  
Colônia nº 42- Sr. Arão Kopstein  
Colônia nº 43- Sr. Davi Treiguer  
Colônia nº 44- Sr. Bernardo Kwitko  
Colônia nº 45- Sr. Abraão Russowsky  
Colônia nº 46- Sr. Mendel Aronis  
Colônia nº 47- Sr. Geraldo Aronis

I P H A E	
Proc. nº	01707 - 11.00/
Fl.	17 Sedac 93-2

Cumprе acrescentar à relação dos pioneiros os nomes de três moços que acompanharam famílias, nas quais os filhos do sexo masculino eram jovens demais, para substituir ou auxiliar seus genitores no trabalho: Israel Nisenson, Júlio Nhuch e Jaime Schlaim. Esses rapazes casaram com filhas dos imigrantes do grupo realcionado.

Depois de 1904, em anos diferentes, essa comunidade foi aumentada com as famílias de:

- 1 - Sr. Abraão Averbuch
- 2 - Sr. Abraão Budin
- 3 - Sr. Abraão Soltz
- 4 - Sr. Adolfo Rosenberg
- 5 - Sr. Adolfo Verba
- 6 - Sr. Alfredo Grinspum
- 7 - Sr. Arão Knijnik
- 8 - Sr. Arão Waisman II
- 9 - Sr. Bendek Carnos
- 10- Sr. Boris Russowsky
- 11- Sr. Chaim Ber Verba
- 12- Sr. Velvel Chazan
- 13- Sr. Davi Sikinowsky
- 14- Sr. Davi Schostak
- 15- Sr. Diniz Sibenberg

- 16- Sr. Felipe Procianoy
- 17- Sr. Isaac Nudelman
- 18- Sr. Israel Akselrud
- 19- Sr. Jacó Verba
- 20- Sr. Jaime Budiansky
- 21- Sr. Jaime Brilman
- 22- Sr. Jaime Leão Gitz
- 23- Sr. Jaime Filchtiner
- 24- Sr. Jaime Bochernitzan
- 25- Sr. José Scherman
- 26- Sr. José Frankental
- 27- Sr. José Schneider
- 28- Sr. José Seligman
- 29- Sr. José Wolff
- 30- Sr. José Waldemar ou Wladimirsky
- 31- Sr. Kiva Neiros
- 32- Sr. Leão Knijnik
- 33- Sr. Leão Kvitko
- 34- Sr. León Cutin
- 35- Sr. Maurício Rosenberg
- 36- Sr. Maurício Nisselovitch
- 37- Sr. Meir Chassavoi Maister
- 38- Sr. Meir Druck
- 39- Sr. Miguel Galanternik
- 40- Sr. Mendel Chaiut ou Saute
- 41- Sr. Moisés Gamarnick
- 42- Sr. Moisés Goldenberg
- 43- Sr. Moisés Ricachinewsky
- 44- Sr. Moisés Sibenberg
- 45- Sr. Morris Silberstein ou Silverstone
- 46- Sr. Natan Goferman
- 47- Sr. Natan Schostak
- 48- Sr. Riven Aginsky
- 49- Sr. Salomão Schwartz
- 50- Sr. Salomão Kruchin
- 51- Sr. Samuel Akcelrud
- 52- Sr. Samuel Wolff
- 53- Sr. Simão Raicher

- 54- Ucher Colman Steinbruch
- 55- Zulmino Rachewsky

I P H A E	
Proc. n°	01707-11.00/
Fl. 19	Sedac 93-2

DESCENDENTES DE COLONOS DA COLÔNIA PHILIPPSON

IPHA E  
Proc. n.º 01707-11.00/  
Fl. 20 Sedac 93-2

Jacob Knijnik - Rua Augusto Pestana, 25/41 fone 31.4282  
Pais - Israel Knijnik e Eugênia Neirus Knijnik  
Esposa - Anna Chasavoimaster Knijnik  
Filhos - Renato Knijnik e Flávio Marcos Knijnik

Anna Chasavoimaster Knijnik - Rua Augusto Pestana, 25/41 fone 31.4282  
Pais - Bernardo Chasavoimaster e Molke Chasavoimaster  
Marido - Jacob Knijnik  
Filhos - Renato Knijnik e Flávio Marcos Knijnik  
Avós paternos - Meier Chasavoimaster e Ruchel Chasavoimaster  
Avós maternos - Mendel Mariassis e Ruchel Mariassis

Bernardo Wladimirski - (Lar dos Velhos)  
Pais - Bóris Wladimirski e Guithel Wladimirski  
Esposa - Paulina Chlaim Wladimirski (falecida)  
Filhos - Isaac Wladimirski, Julieta W. Mucenic, Israel Wladimirski e  
Bóris Wladimirski

Israel Schermann - Rua Bento Figueiredo, 98/61 fone 31.5328  
Pais - José Schermann e Rosa Steinbruch Schermann  
Esposa - Flora Braun Schermann  
Filhos - Rosane Schermann e Lígia Schermann Eizirik

José Aronis - Av. Venâncio Aires, 134/312 fone 25.1467  
Pais - Israel (Geraldo) Aronis e Perel (Paulina) Aronis  
Esposa - Feigue (Dora) Rajevski Aronis (falecida)  
Avó paterna - Amália Aronis  
Filhos - Anita Aronis, Simon Aronis e Simão Aronis

Jaime Kwitko - Av. Brasil, 450/11 Passo Fundo fone 312.3312  
Pais - Leão Bernardo Kwitko e Bela Platzmann Kwitko  
Esposa - Dora Melnik Kwitko  
Filhos - Marlow Kwitko e Moacir Kwitko

Amália Schneider Knijnik - Rua João Telles, 424/04 fone 25-1914

Pais - José Schneider e Frida Sibemberg Schneider

Marido - José Knijnik

Filhos - Aidê Knijnik Waimberg e Jane Knijnik D'Ávila

Bóris Wainstein - fone 31.4512

Avós maternos - Bóris Russowsky e Olga Russowsky

Bisavô materno - Abraão Russowsky

Pais - Paulina Russowsky Wainstein e Israel Wainstein

Esposa - Bella Rosenfield Wainstein

Filha - Iamara Saute

Berta Soibelman -

Pais - Bóris (Boruch) Russowsky e Golde Russowsky

Avô paterno - Abraão Russowsky

Marido - Hershl Soibelman

Filhas - 02 - ~~Ilse Knijnik~~

Leão Nudelman - (falecido) Rua Oswaldo Aranha, 1376/64

Pais - David Nudelman e Paulina Nudelman

Esposa - Paulina Rosenfield Nudelman

Avós paternos - Jaime Nudelman e Ana Nudelman

Avós maternos - Abraão Cohen e Ana Cohen

S/filhos

Luiz Cohen Steinbruch - Rua Lucas de Oliveira, 1311/1001 fones 31.3363/24.500

Pais - Bernardo Steinbruch e Sara Cohen Steinbruch

Esposa - Jeny Beatriz Steinbruch

Filhos - Paulo Roberto Steinbruch e Fernando Steinbruch

Bisavô - Meir Steinbruch

Avô - Usher Steinbruch

Henry Wolff - Av. Mostardeiro, 257/401 fone 22.3714

Avô paterno - Shmuel Wolff

Avô materno - Bóris Wolff

Pais - Isaac Wolff e Dora Wolff

Esposa - Raquel Wolff (falecida)

Proc. n.º 01707 - 11.00/ FI. 21 Sessão 93-11	IPHA E
--	--------

Salomão Cutin - Rua Eduardo Guimarães, 126 fones 31.3881/24.2637  
Pais - Leon Cutin e Esther Cutin  
Esposa - Iracema Cutin  
Filhos - Vera Beatriz Cutin, Sérgio Cutin e Lúcia Cutin

Sophia Wolff Carnos - Fernandes Vieira, 444/501 fone 24.1426  
Pais - Bóris Wolff e Amália Wolff  
Marido - Bernardo Carnos  
Filhos - Guilherme Carnos e Helenita Carnos

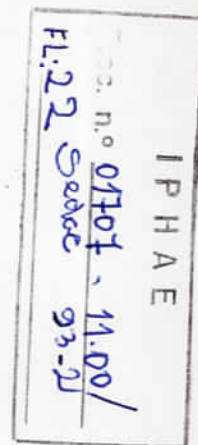
David Brillman - Av. Cauduro, 66/802 fone 25.0530  
Pais - Jaime Brillman e Ester Brillman  
Esposa - Angelina Brillman  
Filhos - Geni Castan, Fani Levy e Guilherme Rosman

José Knijnik - fone 25.1914 (falecido)  
Pais - Abrão Knijnik e Fany Teitelroit Knijnik  
Esposa - Amália Schneider Knijnik  
Filhos - Aidê Knijnik Waimberg e Jane Knijnik D'Ávila

Samuel Burd - Av. Garibaldi, 891/604 fone 24.4478  
Pais - David Burd e Rosa Pecis Burd  
Esposa - Noemia Kosnitzer Burd

Bóris Russowsky - Rua Tobias da Silva, 115 fone 22.16 52  
Pais - Bóris Russowsky e Olga Russowsky  
Avós maternos - Zalmo Olterman e Sara Olterman  
Avós paternos - Abraão Russowsky e Léa Russowsky  
Esposa - Clara Russowsky  
Filhos - Moacir Russowsky, Cláudio Russowsky, Irineu Russowsky, Manoelita Russowsky e Gerson Russowsky

Eugênia Budiansky Seligman - Rua Henrique Dias, 40/401 fone 25.0198  
Pais - Jaime Budiansky e Sara Nestrowsky Budiansky  
Marido - Maurício Seligman (falecido)  
Filha - Clarice Seligman Roithmann



Luiz Treiguer - Rua João Telles, 347/206 fone 24.3457

Pais - David Treiguer e Sara Treiguer

Esposa - Rosa Maltz Treiguer

Filhos - Jaime Treiguer e Fany Javets

IPHAE	
Proc. n.º	01707 - 11.00/
Fl. 23	Sedac 93-2

Israel Wolff - Av. Oswaldo Aranha, 898 fones 28.1981/26.8866

Pais - Bóris Wolff e Amália Wolff

Esposa - Sofia Giguier Wolff

Filhos - Néelson Wolff, Beatriz W. Kamergorodski, Sônia Alba W. dos Santos

E Milca Wolff

Leão Treiguer - Rua Gen. Netto, 220/06 fone 25.4081

Avós paternos - David Treiguer e Sara Treiguer

Avós maternos - Benjamin Cohen e Ema Cohen

Pais - Jacob Treiguer e Ida Cohen Treiguer

Gildo Russowsky - Rua Santana, 43/101 fone 21.9342

Pais - Isac Russowsky e Olga Russowsky

Esposa - Raquel Cohen Russowski

Filhos - Rubens Russowski e Lilian R. Tessler

Manoel Burd - Av. Carlos Gomes, 1591 fone 323814

Pais - David Burd e Rosa Pecis Burd

Esposa - Raquel Seligman Burd

Bernardo Axelrud - Rua Dona Eugênia, 558/41 fone 31.8416

Pais - Samuel (Schmil) Axelrud e Ana Axelrud Stifelman

Esposa - Maria (Mirl) Roisman

Filhos - Jaques Axelrud, Guilherme Waldemar Axelrud e

Raquel A. Galbinski

Marcos Kruchin - falecido  
José Knijnik - falecido  
Abrão Steimbruch - falecido  
Saul Nicolaiewsky - Rio  
Salomão Seligman  
Guilherme Groissman  
Jacób Fishmann  
Jacob Groissman

NOMINATA DE PESSOAS LIGADAS Á PHILIPPSON E SANTA MARIA

- Indicados por Eva Nicolaiewsky

Marcos Steimbruch  
Luiz Steimbruch  
Alfredo Steimbruch  
Sibemberg  
Henrique Kauffmann  
Seligman  
Berta Radin (Seligman)  
Anita Maister Knijnik  
Anita Carnos Knijnik  
Nicolaiewsky  
Eugenia Seligman  
Clara Axelrud Birman  
Davi Iolowitch

- Indicados por Tobias Kwitko

Henrique Goferman  
Isaac Raskim (Campinas)  
Jayme Skinowsky  
Idel Aronis - SP  
→ José Seligman



INSTITUTO CULTURAL JUDAICO  
MARC CHAGALL

De: Andréa Cogan  
Para: Arquiteta Renata Galbinsky - IPHAE  
FAX: 227.4427

- Bôris Russowsky - filho colono: Bôris Russowsky  
( empresário)
- Guilherme Soibelman - filho colono: Leão Soibelman  
( grande médico)
- Eva Nicolaiewsky - pais: Alfredo Nicolaiewsky e Frida Alegria Steinbruch  
Nicolaiewsky ( os avós de Eva é que eram de  
Philippson - ver na folha lote nº 18 e 1)
- Saul Nicolaiewsky - irmão de Eva Nicolaiewsky  
( Diretor Colégio Rui Barbosa)
- Aron Steinbruch - neto colono: Abrão Steinbruch  
( senador da República)
- Sofia Galanternick Sturm - pai: Miguel Galanternick  
(promotora da República)
- Léo Iolovitch - neto colono: Jaime Brilman  
( era o braço direito do Ministro Brossard)
- Estela Budianski - médica pediatra - pai: Jaime Budiansky  
( organizou o primeiro gabinete médico de Porto Alegre, foi chefe de  
clínica do Serviço de Clínica Pediátrica-Médica e Higiene Infantil da  
Santa Casa da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Conselheira da  
UNICEF em Nova Iorque e Conselheira da UNICEF da Organização Mundial  
de Saúde)
- Guilherme Sibenberg - grande radialista
- Nelson Brilman Castan - bisneto de colono: Jaime Brilman  
( político, ex-diretor Carris)
- Isaac Melzer - pais: Guilherme Melzer e Ana Soibelman  
( foi presidente do Círculo Israelita e desembargador)

## HISTÓRIA

# Pesquisador coleta dados sobre im

□ Marcos Feldmann, de 70 anos, é um comerciante aposentado interessado em resgatar a memória sobre a presença dos judeus

**MARIELISE FERREIRA**

*Correspondente*

**Erechim** — Um pesquisador independente está coletando documentos na região do Alto Uruguai para preservar a memória da imigração judaica no Brasil. Marcos Feldmann, 70 anos, comerciante aposentado, iniciou o trabalho há dez anos, quando as ruas do distrito de Quatro Irmãos, onde nasceu, começaram a ser denominadas. “As ruas ganharam nomes de personalidades que não tinham qualquer ligação com a história do distrito”, lamenta. A constatação deflagrou o trabalho de pesquisa.

Hoje, radicado em São Paulo, Feldmann custeia as viagens para coletar documentos que são entregues ao Arquivo Histórico Marc Chagall de Porto Alegre porque Erechim não tem museu. Ele não sabe quanto já gastou nestes dez anos de pesquisa, mas sugere que o trabalho seja feito por entidades ligadas à colonização alemã, italiana e polonesa como forma de manter viva a história.

Nas pesquisas, Feldmann descobriu que também ele faz parte da história da colonização judaica no Estado. O seu avô materno, **Bentzion Oxman**, foi um dos primeiros colonizadores da região. Oxman trabalhava na Associação Judaica de Colonização (ICA) e era responsável pela montagem da estrutura necessária nas localidades que receberiam os judeus.

Feldmann nasceu no distrito de Quatro Irmãos em setembro de 1923. A colonização feita pela ICA começou em Philipson em 1904, na

## HISTÓRIA

# Pesquisador coleta dados sobre imigração judaica

□ Marcos Feldmann, de 70 anos, é um comerciante aposentado interessado em resgatar a memória sobre a presença dos judeus

MARIELISE FERRERA

Correspondente

Erechim — Um pesquisador independente está coletando documentos na região do Alto Uruguai para preservar a memória da imigração judaica no Brasil. Marcos Feldmann, 70 anos, comerciante aposentado, iniciou o trabalho há dez anos, quando as ruas do distrito de Quatro Irmãos, onde nasceu, começaram a ser denominadas. "As ruas ganharam nomes de personalidades que não tinham qualquer ligação com a história do distrito", lamenta. A constatação deflagrou o trabalho de pesquisa.

Hoje, radicado em São Paulo, Feldmann custeia as viagens para coletar documentos que são entregues ao Arquivo Histórico Marc Chagall de Porto Alegre porque Erechim não tem museu. Ele não sabe quanto já gastou nestes dez anos de pesquisa, mas sugere que o trabalho seja feito por entidades ligadas à colonização alemã, italiana

viva a história.

Nas pesquisas, Feldmann descobriu que também ele faz parte da história da colonização judaica no Estado. O seu avô materno, Bentzion Oxman, foi um dos primeiros colonizadores da região. Oxman trabalhava na Associação Judaica de Colonização (ICA) e era responsável pela montagem da estrutura necessária nas localidades que receberiam os judeus.

Feldmann nasceu no distrito de Quatro Irmãos em setembro de 1923. A colonização feita pela ICA começou em Philipson em 1904, na região de Santa Maria, seguida da região de Quatro Irmãos e Erebingo em 1912 e Resende, no Rio de Janeiro, em 1930.

**VISITAS** — O trabalho de Feldmann inclui visitas a famílias de origem judaica, que contam fatos da época. Ele registra e faz históricos de pessoas que foram importantes na formação das comunidades. Nas Câmaras de Vereadores, ele pesquisa os projetos de lei que denominaram ruas com nomes de personalidades judaicas. Uma das principais fontes do pesquisador são os cartórios, nos quais ele consegue documentos de pessoas da comunidade que nasceram e moraram no Brasil.

No material coletado por Feldmann e enviado ao Instituto Marc Chagall e Arquivo Histórico de São Paulo constam mais de 13 mil sobrenomes de judeus que moram no Brasil, 300 ruas que receberam nomes judaicos e uma lista de 850 colonos judeus que viveram na região do Alto Uruguai, além de inúmeros históricos de pessoas que contribuíram para o crescimento do Estado.



INSTITUTO CULTURAL JUDAICO  
**MARC CHAGALL**

De: Andréa Cogan  
Para: Arquiteta Renata Galbinsky - IPHAE  
FAX: 227.4427

- Bóris Russowsky - filho colono: Bóris Russowsky  
( empresário)
- Guilherme Soibelman - filho colono: Leão Soibelman  
( grande médico)
- Eva Nicolaiewsky - pais: Alfredo Nicolaiewsky e Frida Alegria Steinbruch  
Nicolaiewsky ( os avós de Eva é que eram de  
Philipppson - ver na folha lote nº 18 e 1)
- Saul Nicolaiewsky - irmão de Eva Nicolaiewsky  
( Diretor Colégio Rui Barbosa)
- Aron Steinbruch - neto colono: Abrão Steinbruch  
( senador da República)
- Sofia Galanternick Sturm - pai: Miguel Galanternick  
(promotora da República)
- Léo Iolovitch - neto colono: Jaime Brilman  
( era o braço direito do Ministro Brossard)
- Estela Budianski - médica pediatra - pai: Jaime Budiansky  
( organizou o primeiro gabinete médico de Porto Alegre, foi chefe de  
clínica do Serviço de Clínica Pediátrica-Médica e Higiene Infantil da  
Santa Casa da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Conselheira da  
UNICEF em Nova Iorque e Conselheira da UNICEF da Organização Mundial  
de Saúde)
- Guilherme Sibenberg - grande radialista
- Nelson Brilman Castan - bisneto de colono: Jaime Brilman  
( político, ex-diretor Carris)
- Isaac Melzer - pais: Guilherme Melzer e Ana Soibelman  
( foi presidente do Círculo Israelita e desembargador)

MEMO IPHAE 004/94

DO: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado IPHAE

PARA: DR. Samuel Durc

Presidente da Federação Israelita do Rio Grande do Sul

EM: 9 de Fevereiro de 1994

IPHAE

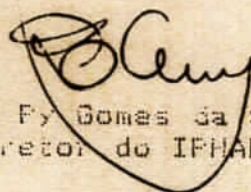
Proc. n.º 01707-11.00  
Fl. 28 Sedac 93-2

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste convidar para Reunião no próximo dia 15 de fevereiro às 14:00 horas na sede de nosso Instituto à Rua dos Andradas, 1234 - 10º andar.

Na pauta o tombamento do Cemitério Israelita de Philippon.

Atenciosamente,



Roberto Fy Gomes da Silveira  
Diretor do IPHAE

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 14/94 - IPHAE

PARA: Diretora Substituta

Venho informar quanto ao andamento do processo nº 1707-1100/93-2 que solicita o tombamento do Cemitério Israelita de Santa Maria, situado na antiga colônia de Phillipson e atual distrito de Itaara.

O referido processo foi entregue à minha responsabilidade no início de janeiro de 1994, e encontrava-se desde novembro a espera de documentação que esclarecesse as questões relativas à propriedade da referida gleba.

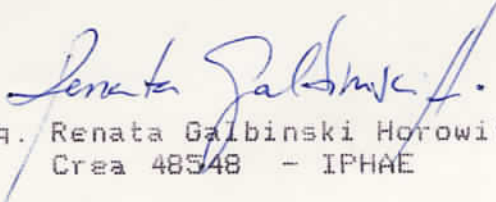
Durante o mês de janeiro foram feitos diversos contatos com o Instituto Cultural Judaico Marc Chagall para obtenção de material bibliográfico que embasasse a pesquisa histórica necessária ao processo de tombamento.

Elaborada a pesquisa inicial, fez-se contato telefônico com o Sr. Israel Lapchik da Federação Israelita do RS solicitando a cópia do formal de partilha de Abraão Steinbruch para que se precisasse a questão da propriedade das terras do Cemitério Israelita. Foi esclarecido que as terras eram efetivamente de propriedade dos herdeiros Claudio e Alegria Steinbruch, e que estaria havendo receio por parte daquela quanto ao tombamento.

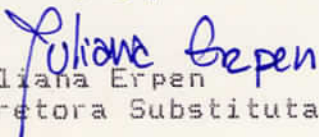
Em reunião com o corpo técnico do IPHAE aventou-se a possibilidade de sugerir à Federação Israelita que pleiteasse a doação das terras do Cemitério de Phillipson para si, afim de que fosse equacionada a questão da posse e também da futura manutenção do mesmo.

Durante o mês de fevereiro tentou-se agendar uma reunião com os membros da Federação Israelita do RS, reunião esta que efetivou-se no dia 19 de março de 1994. Nesta reunião ficou acertado que a Federação iria procurar operacionalizar a questão da doação das terras do Cemitério, caso tal procedimento se mostrasse inviável procurar-se-ia outra solução para a questão. Paralelo a isto a Federação comprometeu-se em viabilizar uma visita, juntamente com o IPHAE, ao local. Desde então o Processo permanece aguardando retorno da Federação.

Porto Alegre, 17 de março de 1994

  
Arq. Renata Galbinski Horowitz  
Crea 48348 - IPHAE

De acordo  
em 21/03/94

  
Juliana Erpen  
Diretora Substituta do IPHAE



IPHAE  
Proc. n.º 01707-11.00/  
Sedac-93-2  
Fl. 30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n. 899/94-CGJ      Porto Alegre, 8 de abril de 1994.

SENHORA SECRETÁRIA:

Atendendo solicitação de técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, remeto à Vossa Excelência os registros de propriedade de Abraão Steimbruch, em cujas terras localiza-se o Cemitério Philypson, que se encontra em processo de tombamento nessa Secretaria.

Reitero a posição de colocar-me à disposição da Secretaria de Estado da Cultura, já que todos os Cartórios de Registro de Imóveis estão subordinados à esta Corregedoria.

Colho o ensejo para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço.

Des. DÉCIO ANTÔNIO ÉRPEN,  
Corregedor-Geral da Justiça.

Excelentíssima Senhora  
MILA CAUDURO  
M.D. Secretária de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul  
N/CAPITAL

AMM/JPLP

PJ-113

255  
IPHAE  
Recobido  
Em 12 / 102 / 94

SEDAC  
PROTÓCOLO  
1469  
SERVIDOR 12,04/94



IPHA E  
Doc. n.º 01707-11.00/  
Fl. 31 Sedac 93-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTA MARIA — RUA DR. BOZANO, 782-B

- C E R T I D ã O -

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o livro 3-AH à fls. 253, consta a transcrição do teor seguinte:.....  
N.º 29.623. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 2.683 L.º 3-B (ant.º). DATA: 16 de março de 1.956. CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Maria. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Colonia Philippson, distrito de Camobi, neste município. IMÓVEL: Parte do lote colonial número sessenta e cinco (65) situada no distrito de Camobi, neste município, na Colonia Philippson, com a área de seiscentos e cinquenta e sete mil metros quadrados (657.000m<sup>2</sup>) sem benfeitorias confrontando ao Norte por uma linha seca, com o lote número sessenta e quatro (64); a Leste com o Arroio Vicentão; ao Sul, por uma linha seca, com o lote número sessenta e seis (66) e, ao Oeste, por uma linha seca, com a parte restante do lote número sessenta e cinco (65). O sub-oficial: AGEdler. Oficial: JAEdler. ADQUIRENTE: Dr. Abrahão Steinbruch, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Bagé, neste Estado. TRANSMITENTE: Jewish Colonization Association, com sede na Vila de Quatro Irmãos, município de Erichin, neste Estado, representada neste ato pelo seu bastante procurador Sr. José Pontremoli, brasileiro, casado, agrimensor, residente nesta cidade. FORMA: Escritura pública pelo 1.º Tabelião desta cidade João Carvalho Macedo, aos 5 de março de 1.956. TÍTULO: Compra e venda. VALOR: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da lei. AVERBAÇÕES: Nada consta. Dou fé.....

Santa Maria, 04 de fevereiro de 1.994.

J. OFICIAL  
*Antonio Augusto Brum Ferreira*

*Mihil*

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RUA DR. BOZANO, 782-B  
SANTA MARIA RIO GRANDE DO SUL  
ANTONIO AUGUSTO BRUM FERREIRA-Oficial  
JOÃO EDSON MACHADO MARTINS-Oficial





-Fl: 33-

PROC: 1707-11.00/93-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

JUS - PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSULTA POR NUMERO DE PROCESSO

PROCERGS  
JP

=====

PROCESSO : 01289071936

REU :  
AUTOR : CLAUDIO BENJAMIM STEIMBR  
VARA : 1. FAMILIA E SUCESS. NRO. SEQ. VARA : 054070  
TIPO ACAO : ARROLAMENTO  
ULT MOVTA : 19/05/94  
DISCR MOVTA: CONCLUSAO AO JUIZ 05942  
AUDIENCIA :  
BAIXA EM : 00/00/00  
CAIXA ARQ : 31456 QTD CAIXAS : 1 VOLUMES : 02  
ENTRADA : 07/06/93 REQUISICAO : 04/02/94 SAIDA : 07/02/94  
DESTINO : 1. FAMILIA E SUCESS.  
ADVOGADOS : 002743 30  
2A. INST. :

INFORMAÇÃO DO DIA 06/06/94

0011-20000-1110  
1000 11-01000-1110  
11-01000-1110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DSD 13/06/94

-Fl:34-

JUS - PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSULTA POR NUMERO DE PROCESSO

PROCGRS  
 JP

PROCESSO : 01289071936

REU :  
 AUTOR : CLAUDIO BENJAMIM STEIMBR  
 VARA : 1. FAMILIA E SUCESS. NRO. SEQ. VARA : 054070  
 TIPO ACAO : ARROLAMENTO  
 ULT MOVTA : 19/05/94  
 DISCR MOVTA: CONCLUSAO AO JUIZ 05942  
 AUDIENCIA :  
 BAIXA EM : 00/00/00  
 CAIXA ARQ : 31456 QTD CAIXAS : 1 VOLUMES : 02  
 ENTRADA : 07/06/93 REQUISICAO : 04/02/94 SAIDA : 07/02/94  
 DESTINO : 1. FAMILIA E SUCESS.  
 ADVOGADOS : 002743 30  
 2A.INST. :

Proc. n.º 01707-11.00/  
 Fl. 34 Sedex. 93-2  
 I P I I A E

INFORMAÇÃO DO DIA 13/06/94

RELATÓRIO DE VIAGEM - IPHAE - Nº 24/94

DATA: 14 de junho de 1994

LOCAL: Santa Maria

EQUIPE TÉCNICA: Arq. Roberto Sawitzki  
Arq. Renata Galbinski Horowitz

IPHAE
Proc. n.º 01707-11.00/ Sedac - 93-2
Fl. 35

OBJETIVO: Vistoriar o Cemitério Israelita da Antiga Colônia de Phillipson atual Distrito de Itaara afim de respaldar o Processo de tombamento do mesmo.

DESENVOLVIMENTO: Saída de Porto Alegre às 08:00 horas.

Chegada em Santa Maria às 11:45 sendo recebidos pelos Srs. Rejane Flores Sub-Prefeito do Distrito de Itaara e Jairo Aimel representante da comunidade judaica de Santa Maria. Imediatamente visitou-se a Sinagoga de S. Maria, uma das mais antigas do Estado o qual está necessitando reparos.

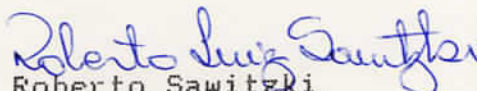
Parada para almoço, durante o qual se conversou a respeito do possível tombamento do cemitério Israelita.


Após o almoço fomos conduzidos pelo Eng. Jairo ao Distrito de Itaara, mais precisamente à fazenda Phillipson onde situa-se o cemitério Israelita. Adentrando à fazenda Phillipson seguiu-se de carro até onde foi possível. Após, à pé, vistoriamos o cemitério, conferimos sua planta, os nomes das pessoas sepultadas e as dimensões do mesmo, constatando a necessidade de reparos em vários túmulos devido a ação de interpéries e também depredações. Salientamos que estes detalhes serão descritos no parecer técnico que respaldará o processo de tombamento.

Às 15:30h retornamos à rodoviária de Santa Maria antes tendo visitado a estação ferroviária de Pinhal e a Escola Schmiel Axelrud.

Retorno à Porto Alegre, onde chegamos às 19:45.

Porto Alegre, 15 de junho de 1994.

  
Arq. Roberto Sawitzki  
CREA 55429

  
Arq. Renata Galbinski Horowitz  
CREA 48548

Ciente,  
em 17/06/94

  
Roberto Py Gomes Da pSilveira  
Diretor do IPHAE



- FL: 36 -

Proc:

1707-11.00/93-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

JUS - PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSULTA POR NUMERO DE PROCESSO

PROCERGS  
JP

=====

PROCESSO : 01289071936

REU :  
AUTOR : CLAUDIO BENJAMIM STEIMBR  
VARA : 1. FAMILIA E SUCESS. NRO. SEQ. VARA : 054070  
TIPO ACAO : ARROLAMENTO  
ULT MOVTA : 15/06/94  
DISCR MOVTA: ORDENADA NOTA DE EXPEDIENTE  
AUDIENCIA :  
BAIXA EM : 00/00/00  
CAIXA ARQ : 31456 QTD CAIXAS : 1 VOLUMES : 02  
ENTRADA : 07/06/93 REQUISICAO : 04/02/94 SAIDA : 07/02/94  
DESTINO : 1. FAMILIA E SUCESS.  
ADVOGADOS : 002743 30  
2A.INST. :

INFORMAÇÃO DO DIA 21/06/1994

JP  
15/11/94

Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz de Direito da  
Primeira Vara de Família e Sucessões.

IPHA E	
Proc. n.º	01707-11.00/
Fl. 37	Sedac 93-2

II, Tít. e Exped. Tributária.

30/08/91



CLÁUDIO BENJAMIM STEIMBRUCH e IDA  
LUIZA KNIJNIK STEIMBRUCH, nos autos do inventário dos bens deixo  
dos pelo falecimento de ABRAHÃO STEIMBRUCH - Processo nº 0128907  
1936 - por seu procurador -, dizem a V.Exa. o que segue:

Embora revel, a herdeira-filha A-  
LEGRIA STEIMBRUCH CHACHAMOVICH foi consultada por intermédio de  
seu advogado de confiança, com vistas à formulação de pedido de  
quinhão, mas não manifestou interesse.

Sendo assim, os requerentes acor-  
daram partilhar os bens descritos, desta forma:

À viúva-meeira, em pagamento de  
sua meação, tocarão os bens imóveis localizados em Porto Alegre,  
na Praia de Atlântida, município de Capão da Canoa, em Rio Gran-  
de( fls. 65/66 ), Bagé e Arroio do Sal, município de Torres.

Tocarão, outrossim, o gado bovino,  
equino e muar, máquinas e utensílios agrícolas, dinheiro deposita-  
do em contas de poupança, quotas do Fundo Mútuo de Ações do Banco  
Real, restituição de imposto de renda.

A cada um dos herdeiros-filhos ca-  
berá uma parte ideal dos imóveis rurais sítos no Município de San-  
ta Maria, descritos e caracterizados as fls.26/28 e 31/34, as quo-  
tas do capital social da AGROFLORESTAL JACUÍ LTDA., tocando 10.  
000(dez mil) quotas para cada um, bem como o produto da venda dos  
imóveis sítos nos estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, res

22 AGO 1991

ESPERAÇÃO

IPHA E	
Proc. n.º	01707-11.00/
Fl.	38 Sedac 93-2

1974

-2-

pectivamente, cuja venda já foi autorizada mediante alvarás.

FACE AO EXPOSTO, requerem se digne determinar a remessa dos autos ao Partidor do Foro, a fim de ser lançada a partilha, nos termos supra acordados.

E. Deferimento.

Porto Alegre, 21 de agosto de 1991.

PP.   
Gomercindo Lins Coitinho

140  
preço

PAGAMENTO que se faz à herdeira filha:  
ALEGRIA STEIMBRUCH CHACHAMOVICH, do lar,  
inscrita no CIC sob nro. 295.938.160-20,  
casada com CLAUDIO CHACHAMOVICH, ambos  
brasileiros, residentes nesta Cidade, na  
Av. Itaquí, 294/201, e no pagamento de sua  
legítima, a importância de:

Cr\$ 38.612.364,50

Lote 8!

H A V E R A:

A metade ideal de um terreno  
constituído de parte do lote nro.8 com a área de 29ha., con-  
frontando a leste com a estrada de ferro de Santa Maria a Pas-  
so Fundo, ao sul por uma linha seca com o lote nro.7, a oeste  
por uma linha seca com o lote nro.20, ao norte por uma linha  
seca com a parte do lote vendido a Benjamin Steimbruch; Imóvel  
avaliado em Cr\$ 1.740.000,00, e no pagamento de sua legítima,  
somente a importância de:.....Cr\$ 870.000,00

20  
X

Lote 9

H A V E R A:

A metade ideal de uma fração  
de terras situada no município Santa Maria, com a área de  
439,168m<sup>2</sup>, situada no Distrito de São Martinho, lugar denomi-  
nado Phillipson, confrontando ao norte com imóvel de Benjamin  
Steimbruch e Jerônimo Zelmanovitz, ao leste com a estrada de  
rodagem do Pinhal a Phillipson, ao sul com Jerônimo Zelmano-  
vitz, a oeste com uma sanga de propriedade do mesmo Jerônimo  
Zelmanovitz. Origem: havido conforme registro nro.45.760, a  
fls.227, do Livro 3-AV, do Cartório de Registro de Imóveis de  
Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$  
26.350.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a im-  
portância de:.....Cr\$ 13.175.000,00

Lote 9

H A V E R A:

A metade ideal do lote nro.9  
constituído de terras de campos e matos, com a área de 53ha20a  
(cinquenta e três hectares e vinte ares), com as seguintes  
confrontações: ao norte, por uma linha seca, com o lote nro.10  
que é ou foi de Aznvel Akselrud; ao leste, com a estrada de  
ferro de Santa Maria a Passo Fundo; ao sul, por uma linha se-  
ca, com o lote 8 que é ou foi de propriedade de Benjamin  
Steimbruch; e, ao oeste, por uma linha seca com os lotes 16,17  
e 18, que são ou foram de propriedade de Benjamin Steimbruch.  
Referido imóvel acha-se localizado no distrito de São Martinho

e foi havido conforme registro nro.56.112, a fls. 274, do Livro 3-BF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em cr\$ 3.192.000,00, e no pagamento de sua legítima, a importância de:.....Cr\$ 1.596.000,00

(5) lote 10 → 10 H A V E R A: A metade ideal de uma gleba de terras com a área de 58 hectares, situada no sexto distrito do Município de Santa Maria, no lugar denominado Phillipson, também conhecida como Estação Pinhal, confrontando ao norte por uma linha seca e vertente com os lotes nros.11 e 13; ao sul por uma linha seca com o lote nro.9; a leste por uma linha seca com as estradas de rodagem e de ferro de Santa Maria a Cruz Alta e a oeste com o lote nro.16 pertencente ao casal do inventariado e outros e o lote nro.9 pertencente igualmente ao casal do inventariado. Origem: havido conforme registro nro.56.702, a fls. 118, do Livro 3-BG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 3.028.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 1.514.000,00

lote 65 → 65 H A V E R A: A metade ideal do imóvel sito no distrito de Camobi, Colônia Philipson, Município de Santa Maria, constituído de parte de um lote colonial sob nro.65, com a área de 657.000,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, confrontando ao norte por uma linha seca com o lote nro.64; a leste com o Arroio Vicentão; ao sul por uma linha seca com o lote nro.66 e a oeste por uma linha seca com a parte restante do lote nro.65. Havido conforme registro nro. 29.623, a fls.253, do Livro 3-AH, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 3.942.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 1.971.000,00

(65) 65 H A V E R A: A metade ideal de uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de 70.000,00m<sup>2</sup>, constituída de parte do lote colonial de nro.65, localizado no lugar denominado Colônia Philipson, no município de Santa Maria, neste Estado, com a seguintes confrontações: ao norte, com o lote 64; a leste, com a parte restante do lote 65; ao sul, com parte do lote 66, e ao oeste, com a Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Dito imóvel foi havido conforme registro nro. 33.054, a fls.148, do Livro 3-AK, do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 2.850.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 1.425.000,00

6 → N **H A V E R A:**

A metade ideal da posse dos imóveis a seguir descritos e caracterizados, localizados no distrito de Itaára, no município de Santa Maria, em zona rural, de formato irregular, estendendo-se do Km 23+230 ao Km 24+827,00 da antiga linha Santa Maria-Marcelino Ramos no trecho ferroviário erradicado Pinhal-Cruz Alta, assim distribuída: 1a. Faixa: Estende-se do Km 23+230,00 ao Km 23+530,00 trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta, com 1,20ha., de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte mede 382,60m, confrontando com imóvel do casal do inventariado; ao sul mede 217,40m e confronta com a antiga estrada de rodagem; a leste mede 170,00m e confronta com a estrada de rodagem municipal; a sudoeste mede 40,00m e confronta com o prolongamento da faixa de domínio do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta; 2a. Faixa: Estende-se do Km 23+790,00 ao Km 24+109,00 do trecho ferroviário erradicado Pinhal-Cruz Alta, com 0,6995ha. de área superficial, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 15,00m por uma linha curva onde confronta com propriedade do inventariado; ao oeste mede 170,00m e ao norte mede 112,00m confrontando-se em ambas as orientações com a faixa de domínio da linha Santa Maria-Marcelino Ramos, em tráfego; a leste mede 36,00m e a sudeste mede 285,00m, confrontando-se em ambas as orientações com faixa de domínio da BR/158; ao sul mede 123,00m confrontando-se com propriedade dos herdeiros de Jerônimo Zelmanovitz; 3a. Faixa: Estende-se do Km 24+229,00 ao Km 24+827,00 do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta, com a área de 1,416ha., de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte mede 620,00m, onde em 400,00m confronta a estrada de rodagem municipal e em 200,00m confronta com propriedade do casal do inventariado; a sudoeste mede 40,00m e confronta com o prolongamento da faixa de domínio do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta; ao sul mede 585,00m e confronta com a antiga estrada de rodagem; a leste mede 40,00m e confronta com o prolongamento da faixa de domínio do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta. Origem: Adquirida conforme escritura pública de Cessão e transferência de direitos de posse, celebrada com a Rede Fer-

roviária Federal S/A. Em 30/06/87, no Ofício Distrital de Nova Restinga, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 198.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 99.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel situado no distrito de Itaára, lugar denominado Phylipson, no município de Santa Maria, neste Estado, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a extensão de 69ha96a45ca, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote nro.65 da ex-Colônia Phylipson e hoje de propriedade de Abraão Steimbruch; ao sul, com terras de Walter Zelmanovitz e Jacob da La Coste; ao leste, pelo Arroio Vicentão, que serve de limite natural com terras de Elídio Antonio Biachi, e, ao oeste, pela margem direita da Estrada Federal BR-158, que liga Santa maria ao Município de Júlio de Castilhos. Origem: Dito imóvel acha-se registrado sob nro. R.1/57.311 na matrícula nro. 57.311, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 4.198.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 2.099.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel situado no distrito de Itaára, lugar denominado Phylipson, no município de Santa Maria, neste Estado, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a extensão de 186ha61a98ca, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; ao sul, com o lote nro.65 da ex-Colônia Phylipson e hoje de propriedade de Abraão Steimbruch; ao leste, pelo Arroio Vicentão, que serve como limite natural com terras de Elídio Antonio Biachi, e, ao oeste, pela margem direita da Estrada Federal BR-158, que liga Santa Maria ao município de Júlio de Castilhos. Origem: Dito imóvel acha-se registrado sob nro. R.1/57.310 na matrícula 57.310 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 11.197.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 5.598.500,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, no município de Santa Maria, neste Estado, constituído do lote nro.17, composto de campo e matos, com a área de setenta e nove hectares e nove

244  
preço

deciars e que confronta ao norte por linhas secas com os lotes 16 e 48; ao leste por linha seca com o lote 9; ao sul, por linha seca com o lote 18 e ao oeste pelo Rio Ibicuhy. Origem: Registro nro.7015, do Livro 3-F (antigo), às fls. 086, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 4.745.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 2.372.500,00

~~NÃO~~ **H A V E R A**: A metade de uma parte ideal

do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho (também chamado de Itaára), município de Santa Maria, neste Estado, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a área de 14 hectares, com as seguintes confrontações: ao norte e leste, por linhas secas com o lote nro.15; a oeste, pelo lageado da Olaria e com o lote 48; ao sul, pelo Lageado da Olaria e com o lote 16. Origem: Registro nro. 17.738, do Livro 3-S, às fls. 059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 840.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 140.000,00

~~NÃO~~ **H A V E R A**: 50% de uma parte ideal do

imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa Maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 4.933,33 sobre a avaliação de Cr\$ 14.800,00, constituído do lote 13, de terras de campo e matos, confrontando-se ao norte, com linha seca com o lote 46 e uma vertente, com a reserva. Ai pelo leste por linha seca, com o lote 12; ao sul, com uma vertente, com o lote 11; com o Arroio Amorim, com os lotes 10 e 16; ao oeste, por linha seca com os lotes 14 e 15. Origem: Registro nro.17.739, do Livro 3-S, às fls.059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 3.780.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 630.000,00



**H A V E R A**: A metade de uma parte ideal

do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho (também chamado de distrito de Itaára), município de Santa Maria, neste Estado, constituído por dois blocos únicos, que confrontam da seguinte forma: um, que confronta ao norte, com o Rio Ibicuhy, ao leste, pelo Arroio da Olaria com o lote 19 e pelo moinho e por vertente, com o lote 18; ao sul,

por linhas secas, com os lotes 17 e 9 e ao oeste por ventente com o lote 48. Origem: Registro nro.17.736, do Livro 3-S, às fls.058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 10.260.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....

.....Cr\$ 1.710.000,00

8e20

N?

H A V E R A: A metade de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa maria, neste Estado, constituído de parte do lote 8 e uma parte do lote 20, tendo ambos a área de trinta e oito hectares e cinco ares, de terras de campo e matos. Origem: Registro nro.17.735, do Livro 3-S, às fls. 058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 2.283.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....

.....Cr\$ 380.500,00

lote 18e19

N?

H A V E R A: 50% de uma parte ideal do imóvel, situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, Município de Santa Maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 9.733,33 sobre a avaliação de Cr\$ 29.200,00, constituído dos lotes 18 e 19 compostos de terras de campo e matos, com a área de cento e quarenta e seis hectares e quatro ares, com as seguintes confrontações: ao norte, por linha seca com o lote 17; ao leste por linha seca com os lotes 8 e 9; ao sul, por linha seca com o lote 20; a oeste pelo rio Ibicuhí. Origem: Registro nro. 17.734, do Livro 3-S, às fls. 057, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 8.762.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....

.....Cr\$ 1.460.333,00

NÃO

H A V E R A: 50% de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 5.266,67 sobre a avaliação de Cr\$ 10.533,34, constituído do lote de terras de campos e matos, com a área de setenta e nove hectares e nove centiares, confrontando ao norte, por linhas secas com os lotes 16 e 48; ao leste, por linha seca com o lote 9; ao sul, com o lote 18 e a oeste, pelo rio Ibicuhí. Origem: Registro nro. 17.733, do Livro 3-S, às fls. 057, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa

lote  
17

Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 4.745.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 1.186.250,00

(NÃO) → ? H A V E R A: 50% de uma parte ideal do

imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa Maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 666,66 sobre a avaliação de Cr\$ 2.000,00, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a área de 10 hectares, confrontando: ao norte, sul e leste, com terras da sucessão de Benjamin Steimbuch e Clara Steimbruch; ao oeste, com o Rio Ibicuhí. Origem: Registro nro. 17.737, do Livro 3-S, às fls. 059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 600.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 100.000,00

7  
6

H A V E R A: Dez mil (10.000) cotas, no valor nominal de Ncz\$ 0,020, cada uma, avaliadas em 10.000,00 cada uma, do capital social da Agro-Florestal Jacuí Ltda., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Triunfo, neste Estado, com contrato constitutivo arquivado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Triunfo, no Livro A-1, Registro de Pessoas Jurídicas, à fls. 13-v, sob nro.24. Avaliadas atualmente em Cr\$ 60.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 60.000,00

7

H A V E R A: A metade ideal do imóvel sito na localidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, constituído do lote de terreno sub-urbano nro.4, desmembrado do lote nro.63, com, com a área de 49ha e 1.750m<sup>2</sup>, descrito no patrimônio Municipal do Descanso, tendo a configuração de um polígono irregular, caracterizando-se com a seguinte demarcação: o MP - I cravado na lateral do corredor nro.5: o MP - II ao rumo de 73o.00'NE e a distância de 1.405 metros na lateral do corredor nro.06; o MP - III ao rumo de 17o. 00'SE, com a distância de 350 metros, dividindo com o corredor nro.6; o MP - IV ao rumo de 73o. 00'SW e a distância de 1.405 metros na lateral do corredor nro.05, dividindo com o lote nro.5, distante do MP - I 350 metros ao rumo de 17o.00'NE, dividindo com o corredor nro. 05, confronta ao norte com o lote nro.03, ao nascente com o corredor nro.06 ao sul com o lote nro.05 e ao poente com o

corredor nro.05. Origem: Adquirido conforme registro nro. R/02-1.525, na matrícula nro. 1.525, do Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Imóvel avaliado em Cr\$ 442.563,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 221.281,50


H A V E R A: A metade de uma área de terras pastais e lavradas, situada na zona rural do município de Itiquira, na Comarca de Alto Garças, Estado do Mato Grosso com a área de 284,80ha, no lugar denominado "Fazenda Bom Jardim", que fica em comum com Flávio Monteiro, Mario da Rocha Frade, Edmundo Dionísio Inácio e José de Souza Brito, dentro da área total de 1.424,00ha, com os limites e confrontações a saber: o primeiro marco acha-se cravado no Monte da Cruz, onde parte com rumo de 43o. 30'NW, distância de 1.100 metros e chega ao marco nro.3, cravado na ponta da Serra do Bom Jardim até encontrar o quarto marco, cravado à beira do córrego Bom Jardim; daí deflete à esquerda no rumo 60o. SE, na distância de 3.000 metros e chega ao marco nro.5, cravado na divisa do lote São João; daí deflete à esquerda, no rumo de 62o. 30'SW, na distância de 5.520 metros, chega ao marco nro.6, cravado na margem da Rodovia Guiratinga; daí continua ao rumo 80o. 30'SW, na distância de 2.200 metros, chega ao marco PP, limitando-se na primeira linha com terras da Fazenda Velha e onde a rodovia Guiratinga também atravessa; do marco 3 ao nro.4, limitando-se com a Serra Bom Jardim; do marco nro.4 ao nro.5, limitando-se com quem de direito; do marco PP, limitando-se com terras da Fazenda São João. Acha-se cadastrado no INCRA sob nro.905.020.001.805. Origem: Adquirido conforme matrícula nro.1.432, do Cartório do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Alto Garças, Estado do Mato Grosso. Imóvel avaliado em Cr\$ 3.408.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 1.704.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel sito na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul, constituído do lote de terreno urbano designado pelo nro.01, da quadra 01, com a área de 952,00m<sup>2</sup>, com as dimensões e limites seguintes: ao sul, com a Av. Visconde de Taunay, na extensão de 23,50m; 10,60m na frente oeste; ao norte com imóvel de Francisco Barbosa, na extensão de 44,50m; a leste com

imóvel do casal do Dr. Welmar Pereira da Silva, na extensão de 52,15m, existindo no dito lote uma casa de alvenaria, coberta com telhas Eternit, com 11 peças, com a área de 220,00m<sup>2</sup> de construção. Origem: Adquirido conforme registro nro.2.267, a fls. 119, do Livro nro.3-D, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e comarca de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul. Imóvel avaliado em Cr\$ 500.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 250.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel sito na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul, constituído de uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com três peças, com área de 50,00m<sup>2</sup> e a respectiva fração do lote de terreno determinado pelo nro.01, da quadra 01, medindo 531,47m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões: frente para a Av. Visconde do Taunay, com 21,50m; lado direito com fração do mesmo lote, de propriedade do inventariado; lado esquerdo com imóvel do Banco do Brasil S/A, e fundos com quem de direito. Origem: Adquirido conforme registro 2.419 à fls. 164, do Livro 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis do município e Comarca de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul. Imóvel avaliado em Cr\$ 100.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 50.000,00

E desta forma nada mais havendo, dou por feito e encerrado este pagamento. Aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, Luiz Alberto Rodrigues Jardim (LUIZ ALBERTO RODRIGUES JARDIM), Escrivão do Primeiro Cartório de Família e Sucessões, datilografiei e subscrevi.-

  
CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES,  
JUIZ DE DIREITO

PAGAMENTO que se faz ao herdeiro filho: CLAUDIO BENJAMIN STEIMBRUCH, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CIC sob nro.223.380.690-87, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Manoel, 1787, e no pagamento de sua legítima, a importância de:

Cr\$ 38.612.364,50

H A V E R A: A metade ideal de um terreno constituído de parte do lote nro.8 com a área de 29ha., confrontando a leste com a estrada de ferro de Santa Maria a Passo Fundo, ao sul por uma linha seca com o lote nro.7, a oeste por uma linha seca com o lote nro.20, ao norte por uma linha seca com a parte do lote vendido a Benjamin Steimbruch; Imóvel avaliado em Cr\$ 1.740.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 870.000,00

H A V E R A: A metade ideal de uma fração de terras situada no município Santa Maria, com a área de 439,168m<sup>2</sup>, situada no Distrito de São Martinho, lugar denominado Phillipson, confrontando ao norte com imóvel de Benjamin Steimbruch e Jerônimo Zelmanovitz, ao leste com a estrada de rodagem do Pinhal a Phillipson, ao sul com Jerônimo Zelmanovitz, a oeste com uma sanga de propriedade do mesmo Jerônimo Zelmanovitz. Origem: havido conforme registro nro.45.760, a fls.227, do Livro 3-AV, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 26.350.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 13.175.000,00

H A V E R A: A metade ideal do lote nro.9 constituído de terras de campos e matos, com a área de 53ha20a (cinquenta e três hectares e vinte ares), com as seguintes confrontações: ao norte, por uma linha seca, com o lote nro.10 que é ou foi de Aznel Akselrud; ao leste, com a estrada de ferro de Santa Maria a Passo Fundo; ao sul, por uma linha seca, com o lote 8 que é ou foi de propriedade de Benjamin Steimbruch; e, ao oeste, por uma linha seca com os lotes 16,17 e 18, que são ou foram de propriedade de Benjamin Steimbruch. Referido imóvel acha-se localizado no distrito de São Martinho

Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 2.850.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 1.425.000,00

H A V E R A: A metade ideal da posse dos imóveis a seguir descritos e caracterizados, localizados no distrito de Itaára, no município de Santa Maria, em zona rural, de formato irregular, estendendo-se do Km 23+230 ao Km 24+827,00 da antiga linha Santa Maria-Marcelino Ramos no trecho ferroviário erradicado Pinhal-Cruz Alta, assim distribuída: 1a. Faixa: Estende-se do Km 23+230,00 ao Km 23+530,00 trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta, com 1,20ha., de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte mede 382,60m, confrontando com imóvel do casal do inventariado; ao sul mede 217,40m e confronta com a antiga estrada de rodagem; a leste mede 170,00m e confronta com a estrada de rodagem municipal; a sudoeste mede 40,00m e confronta com o prolongamento da faixa de domínio do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta; 2a. Faixa: Estende-se do Km 23+790,00 ao Km 24+109,00 do trecho ferroviário erradicado Pinhal-Cruz Alta, com 0,6995ha. de área superficial, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 15,00m por uma linha curva onde confronta com propriedade do inventariado; ao oeste mede 170,00m e ao norte mede 112,00m confrontando-se em ambas as orientações com a faixa de domínio da linha Santa Maria-Marcelino Ramos, em tráfego; a leste mede 36,00m e a sudeste mede 285,00m, confrontando-se em ambas as orientações com faixa de domínio da BR/158; ao sul mede 123,00m confrontando-se com propriedade dos herdeiros de Jerônimo Zelmanovitz; 3a. Faixa: Estende-se do Km 24+229,00 ao Km 229+827,00 do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta, com a área de 1,416ha., de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte mede 620,00m, onde em 400,00m confronta a estrada de rodagem municipal e em 200,00m confronta com propriedade do casal do inventariado; a sudoeste mede 40,00m e confronta com o prolongamento da faixa de domínio do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta; ao sul mede 585,00m e confronta com a antiga estrada de rodagem; a leste mede 40,00m e confronta com o prolongamento da faixa de domínio do trecho erradicado Pinhal-Cruz Alta. Origem: Adquirida conforme escritura pública de Cessão e transferência de direitos de posse, celebrada com a Rede Fer-

roviária Federal S/A. Em 30/06/87, no Ofício Distrital de Nova Restinga, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 198.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 99.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel situado no distrito de Itaára, lugar denominado Phylipson, no município de Santa Maria, neste Estado, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a extensão de 69ha96a45ca, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote nro.65 da ex-Colônia Phylipson e hoje de propriedade de Abraão Steimbruch; ao sul, com terras de Walter Zelmanovitz e Jacob da La Coste; ao leste, pelo Arroio Vicentão, que serve de limite natural com terras de Elídio Antonio Biachi, e, ao oeste, pela margem direita da Estrada Federal BR-158, que liga Santa maria ao Município de Júlio de Castilhos. Origem: Dito imóvel acha-se registrado sob nro. R.1/57.311 na matrícula nro. 57.311, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 4.198.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 2.099.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel situado no distrito de Itaára, lugar denominado Phylipson, no município de Santa Maria, neste Estado, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a extensão de 186ha61a98ca, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; ao sul, com o lote nro.65 da ex-Colônia Phylipson e hoje de propriedade de Abraão Steimbruch; ao leste, pelo Arroio Vicentão, que serve como limite natural com terras de Elídio Antonio Biachi, e, ao oeste, pela margem direita da Estrada Federal BR-158, que liga Santa Maria ao município de Júlio de Castilhos. Origem: Dito imóvel acha-se registrado sob nro. R.1/57.310 na matrícula 57.310 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 11.197.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 5.598.500,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, no município de Santa Maria, neste Estado, constituído do lote nro.17, composto de campo e matos, com a área de setenta e nove hectares e nove

deciaras e que confronta ao norte por linhas secas com os lotes 16 e 48; ao leste por linha seca com o lote 9; ao sul, por linha seca com o lote 18 e ao oeste pelo Rio Ibicuhy. Origem: Registro nro.7015, do Livro 3-F (antigo), às fls. 086, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 4.745.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 2.372.500,00

H A V E R A: A metade de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho (também chamado de Itaára), município de Santa Maria, neste Estado, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a área de 14 hectares, com as seguintes confrontações: ao norte e leste, por linhas secas com o lote nro.15; a oeste, pelo lageado da Olaria e com o lote 48; ao sul, pelo Lageado da Olaria e com o lote 16. Origem: Registro nro. 17.738, do Livro 3-S, às fls. 059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 840.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 140.000,00

H A V E R A: 50% de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa Maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 4.933,33 sobre a avaliação de Cr\$ 14.800,00, constituído do lote 13, de terras de campo e matos, confrontando-se ao norte, com linha seca com o lote 46 e uma vertente, com a reserva. Ai pelo leste por linha seca, com o lote 12; ao sul, com uma vertente, com o lote 11; com o Arroio Amorim, com os lotes 10 e 16; ao oeste, por linha seca com os lotes 14 e 15. Origem: Registro nro.17.739, do Livro 3-S, às fls.059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 3.780.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 630.000,00

H A V E R A: A metade de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho (também chamado de distrito de Itaára), município de Santa Maria, neste Estado, constituído por dois blocos únicos, que confrontam da seguinte forma: um, que confronta ao norte, com o Rio Ibicuhy, ao leste, pelo Arroio da Olaria com o lote 19 e pelo moinho e por vertente, com o lote 18; ao sul,

por linhas secas, com os lotes 17 e 9 e ao oeste por ventente com o lote 48. Origem: Registro nro.17.736, do Livro 3-S, às fls.058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 10.260.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 1.710.000,00

H A V E R A: A metade de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa maria, neste Estado, constituído de parte do lote 8 e uma parte do lote 20, tendo ambos a área de trinta e oito hectares e cinco ares, de terras de campo e matos. Origem: Registro nro.17.735, do Livro 3-S, às fls. 058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 2.283.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 380.500,00

H A V E R A: 50% de uma parte ideal do imóvel, situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, Município de Santa Maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 9.733,33 sobre a avaliação de Cr\$ 29.200,00, constituído dos lotes 18 e 19 compostos de terras de campo e matos, com a área de cento e quarenta e seis hectares e quatro ares, com as seguintes confrontações: ao norte, por linha seca com o lote 17; ao leste por linha seca com os lotes 8 e 9; ao sul, por linha seca com o lote 20; a oeste pelo rio Ibicuhí. Origem: Registro nro. 17.734, do Livro 3-S, às fls. 057, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 8.762.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 1.460.333,00

H A V E R A: 50% de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 5.266,67 sobre a avaliação de Cr\$ 10.533,34, constituído do lote de terras de campos e matos, com a área de setenta e nove hectares e nove centiares, confrontando ao norte, por linhas secas com os lotes 16 e 48; ao leste, por linha seca com o lote 9; ao sul, com o lote 18 e a oeste, pelo rio Ibicuhí. Origem: Registro nro. 17.733, do Livro 3-S, às fls. 057, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa

*Parcela 055*

Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 4.745.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....  
.....Cr\$ 1.186.250,00

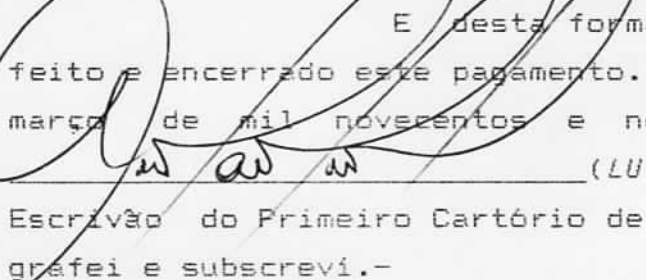
H A V E R A: 50% de uma parte ideal do imóvel situado no lugar denominado Phylipson, distrito de São Martinho, município de Santa Maria, neste Estado, correspondente a Cr\$ 666,66 sobre a avaliação de Cr\$ 2.000,00, constituído de uma fração de terras de campo e matos, com a área de 10 hectares, confrontando: ao norte, sul e leste, com terras da sucessão de Benjamin Steimbhuch e Clara Steimbruch; ao oeste, com o Rio Ibicuhí. Origem: Registro nro. 17.737, do Livro 3-S, às fls. 059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria, neste Estado. Imóvel avaliado em Cr\$ 600.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 100.000,00

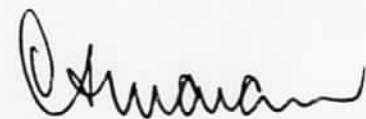
H A V E R A: Dez mil (10.000) cotas, no valor nominal de Ncz\$ 0,020, cada uma, avaliadas em 10.000,00 cada uma, do capital social da Agro-Florestal Jacuí Ltda., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Triunfo, neste Estado, com contrato constitutivo arquivado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Triunfo, no Livro A-1, Registro de Pessoas Jurídicas, à fls. 13-v, sob nro.24. Avaliadas atualmente em Cr\$ 60.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 60.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel sito na localidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, constituído do lote de terreno sub-urbano nro.4, desmembrado do lote nro.63, com, com a área de 49ha e 1.750m<sup>2</sup>, descrito no patrimônio Municipal do Descanso, tendo a configuração de um polígono irregular, caracterizando-se com a seguinte demarcação: o MP - I cravado na lateral do corredor nro.5: o MP - II ao rumo de 73o.00'NE e a distância de 1.405 metros na lateral do corredor nro.06; o MP - III ao rumo de 17o. 00'SE, com a distância de 350 metros, dividindo com o corredor nro.6; o MP - IV ao rumo de 73o. 00'SW e a distância de 1.405 metros na lateral do corredor nro.05, dividindo com o lote nro.5, distante do MP - I 350 metros ao rumo de 17o.00'NE, dividindo com o corredor nro. 05, confronta ao norte com o lote nro.03, ao nascente com o corredor nro.06 ao sul com o lote nro.05 e ao poente com o

imóvel do casal do Dr. Welmar Pereira da Silva, na extensão de 52,15m, existindo no dito lote uma casa de alvenaria, coberta com telhas Eternit, com 11 peças, com a área de 220,00m<sup>2</sup> de construção. Origem: Adquirido conforme registro nro.2.267, a fls. 119, do Livro nro.3-D, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e comarca de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul. Imóvel avaliado em Cr\$ 500.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 250.000,00

H A V E R A: A metade ideal do imóvel sito na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul, constituído de uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com três peças, com área de 50,00m<sup>2</sup> e a respectiva fração do lote de terreno determinado pelo nro.01, da quadra 01, medindo 531,47m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões: frente para a Av. Visconde do Taunay, com 21,50m; lado direito com fração do mesmo lote, de propriedade do inventariado; lado esquerdo com imóvel do Banco do Brasil S/A, e fundos com quem de direito. Origem: Adquirido conforme registro 2.419 à fls. 164, do Livro 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis do município e Comarca de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul. Imóvel avaliado em Cr\$ 100.000,00, e no pagamento de sua legítima, somente a importância de:.....Cr\$ 50.000,00

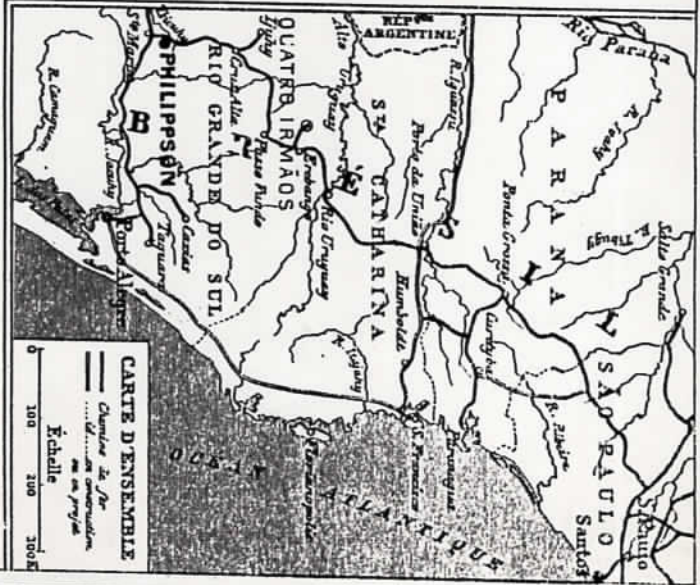
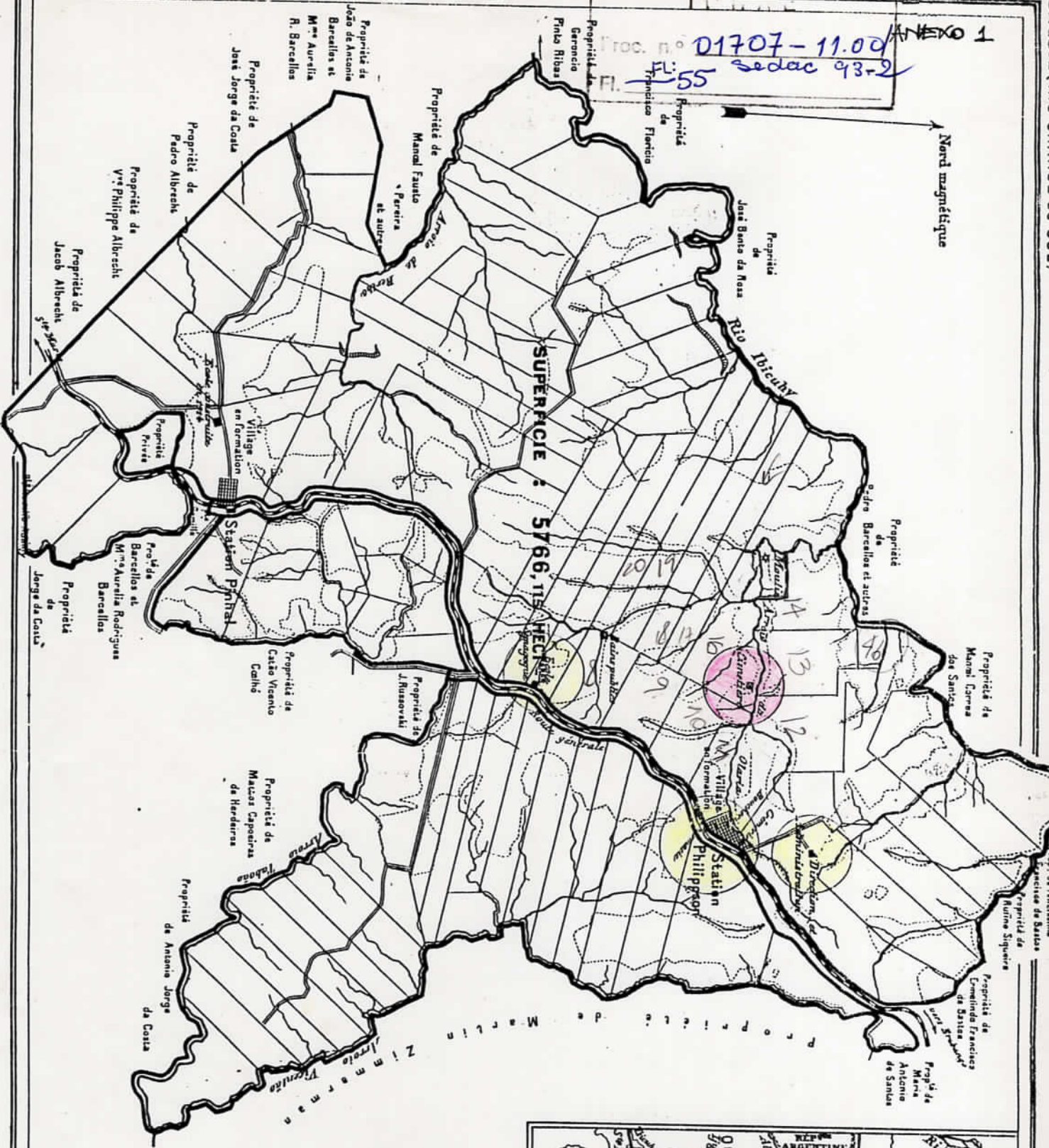
 E desta forma nada mais havendo, dou por feito e encerrado este pagamento. Aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, \_\_\_\_\_ (LUIZ ALBERTO RODRIGUES JARDIM), Escrivão do Primeiro Cartório de Família e Sucessões, datilografei e subscrevi.-

  
CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES,  
JUIZ DE DIREITO

ANEXO 1

Proc. n.º 01707-11.00  
Fl. 55 Sedac 93-2

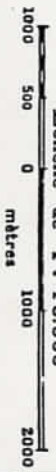
Nord magnétique



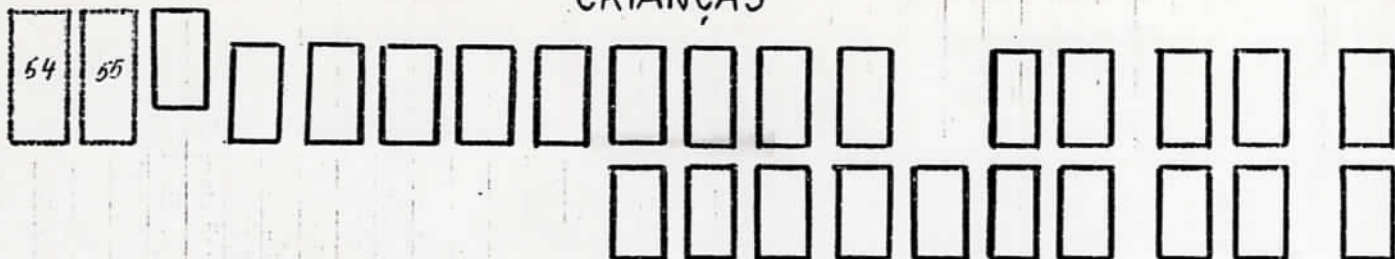
PLAN DE LA COLONIE  
**PHILIPPSON**

- Terrain boisés
- Chemin de fer
- Routes
- Limites de la Colonie

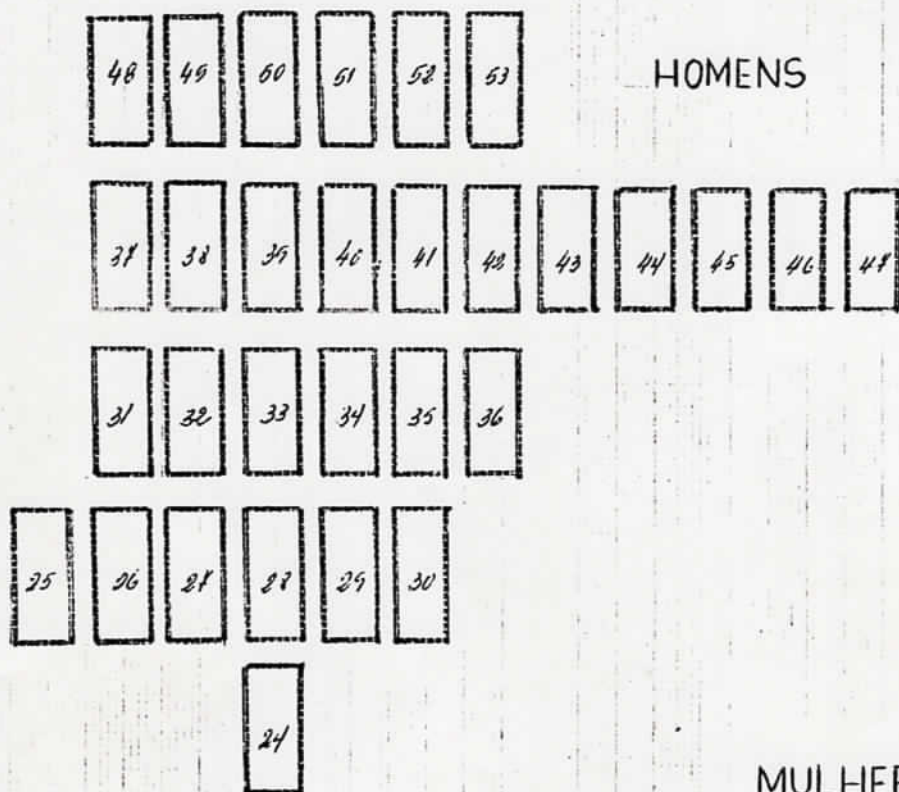
Echelle de 1 : 40.000



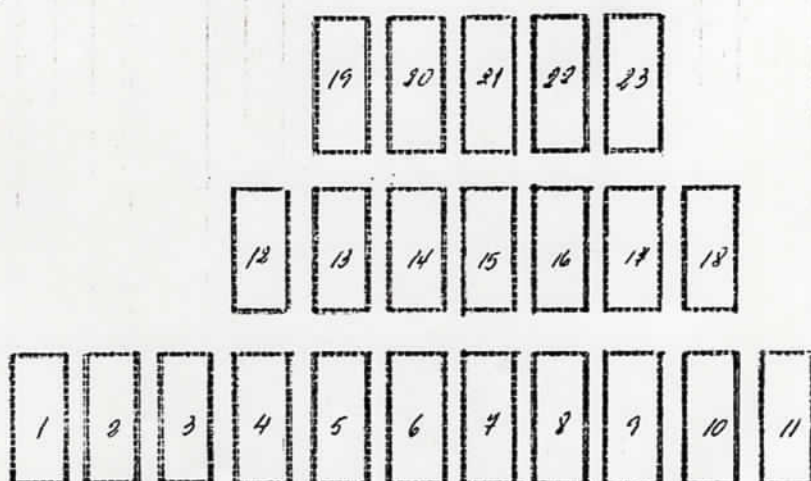
CRIANÇAS



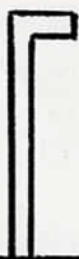
HOMENS



MULHERES



SITUAÇÃO DAS TUMBAS - Outubro 1979



ENTRADA

Fl: 56-V

A3

NOME	DATA NASC.	DATA FALECIMENTO
EMANUEL BASHIN	-	19-02-1943
ROSA LIFCHITZ	-	02-05-1940
MOISE	-	15-02-1910
LEA ROSSOWSKY	-	22-01-1907
ELKE F. DE FOKEL	-	-
DVOIRE	-	-
BERTEL SARKOVICH	-	-
ROSA ROSSOWSKY	1862	17-05-1917
LEA LIFCHITZ	-	-
ROSA ABERBERG	-	-
ANANIA ARONIS	-	29-03-1916
FEIGLE CHAIAN	-	-
GOLIE STEINBERG SIEGHER	-	27-07-1917
RACHEL WEBA	-	1918
CHAIK	-	-
RACHEL L. PASCOVITZ	-	-
FANI G. ROSSOWSKY	-	15-03-1919
SARA GOFERMAN	-	-
TOBE SUSLIE	-	26-11-1939
SARA G. STEINBERG	1920	06-02-1940
HAIBE NICOLAIENSKY	-	-
JOSE ROSENBERG	23-02-1900	19-10-1941
DAVID GROSMAN	1839	16-10-1941
ISRAEL ISAAC BROKEMANN	1869	06-01-1940
PIRHEIRO SELIGMAN	-	-
HENRIQUE ZIGUER	-	28-10-1940
CARLOS TARTAKOWKY	-	04-12-1940
ISRAEL STEINBERG	15-03-1908	09-04-1941
LEON KNIJNIK	-	1921
OBÉ CHAIK LIFCHITZ	-	-
HIVA MEIROS	1881	09-11-1927
DAVID TRACHTEMBERG	-	08-11-1934
MIGUEL NICOLAIENSKY	10-08-1940	28-03-1938
LEON SELMANOVITZ	21-01-1861	05-02-1911
ISACH L. STEINMAN	-	16-06-1917
BERNARD ARONIS	-	-
BERNARDO CARNOS	-	06-03-1918
MORCHAI S. ADELRIJ	-	-
BOHIS ROSSOWSKY	-	1918
ARON KNIJNIK	-	-
SALOMAO KRUCHIK	1877	1920
ISRAEL WOLF	-	-
ISACH SOBELMAN	-	-
PEDRO GUS	15-05-1893	21-10-1918
SALOMAO STEINMAN	15-05-1904	17-05-1923
LEON ABERBERG	-	1915
EDMUND PACHEV	-	-

25 TÍTULOS DE CRIANÇAS COM SOMENTE 02(DOIS) IDENTIFICÁVEIS

NOME	DATA NASC.	DATA FALECIMENTO
SALOMAO KNIJNIK, FILHO DE ABRAHAM KNIJNIK	-	-
LEA PASCHER	15-09-1923	28-07-1924

Santa Maria, 23 de novembro de 1939.

*[Handwritten Signature]*  
 JAIRO AMIEL  
 Eng. Civil CREA 41025 - 8ª Reg. M.

PARECER IPHAE Nº 13/94

Referente ao Processo nº 1707 -  
11.00/93-2. Sobre o Cemitério Israelita  
localizado na Fazenda Philipppson.

#### ASSUNTO:

Parecer técnico arquitetônico e histórico sobre o  
tombamento do Cemitério Israelita da Colônia Philipppson.

#### APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado pela Arq. Renata  
Galbinski Horowitz, técnica do Instituto do Patrimônio Histórico e  
Artístico do Estado - IPHAE, objetivando respaldar o processo de  
tombamento do Cemitério Israelita localizado no atual Distrito de  
Itaara, município de Santa Maria, RS.

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Cemitério Israelita da antiga Colônia de Philipppson localizado na Fazenda Philipppson na BR 158 no km 302 - Distrito de Itaara, município de Santa Maria, RS. Propriedade de Cláudio Benjamim Steinbruch e Alegria Steinbruch Chachamovich herdeiros de Abraão Steinbruch descendente de colonos de Philipppson.

#### HISTÓRICO:

Ao final da idade média os judeus expulsos da Península Ibérica, da França e da Alemanha vão se fixar nas terras do Império Russo iniciando um longo convívio marcado por períodos de tolerância e outros de perseguição. No final do século XIX a população judaica da Rússia atingia cerca de cinco milhões de habitantes. Habitantes, mas não cidadãos, pois por lei os judeus eram obrigados a residir em determinadas regiões onde surgiu o núcleo básico de convivência: SHTETEL (aldeia).

Com o declínio do Império Czarista ao final do século XIX e início do século XX culminando com a derrota frente ao Japão em 1905 o clima de convulsão social era intenso e os SHTETELS foram cenário de inúmeros massacres.

As agruras dessa gente encontraram eco nas comunidades judaicas da Europa Ocidental. Entre os filantropos judeus destaca-se o Barão Inglês Maurice Hirsch que teria destinado verba para criação de escolas agrícolas e profissionalizantes para os judeus da Rússia, plano recusado pelo governo czarista. O barão

elabora então, um projeto de colonização agrícola orientado para América Latina (data desta época o estabelecimento das primeiras colônias agrícolas coletivas na Palestina).

Em 24 de agosto de 1891 o Barão Hirsch criava a Jewish Colonization Association, JCA ou ICA. O projeto de colonização da ICA iniciou-se pelo Canadá e Argentina e foi posteriormente estendido ao Brasil através do Rio Grande do Sul.

Em 1902 a ICA adquire 5766 hectares de terra no Pinhal, município de Santa Maria. Aí se estabeleceu, em 1904, a primeira colônia judaica do Rio Grande do Sul - Philipppson. Este nome homenageia Franz Philipppson, diretor da companhia de estradas de ferro da Argentina e do RS e vice-presidente da ICA.

Os colonos vieram de navio, chegaram ao Rio de Janeiro (Ilha das Flores), seguiram para o porto de Rio Grande onde um representante da ICA os conduziu por via férrea a Santa Maria e por fim à colônia de Philipppson. Eram 38 famílias, aproximadamente 300 pessoas, vindas da Bessarábia região situada entre a Romênia e o Império Russo.

Cada família recebeu 25 a 30 hectares de terra, instrumentos, animais, mantimentos e um pouco de moeda local. O préstimo deveria ser pago num prazo de 10 a 20 anos.

Na colônia de Philipppson existia um sobrado, antiga sede da fazenda, onde passou a funcionar a administração da ICA e a estação férrea. Os colonos alojaram-se em casas de 35 m<sup>2</sup>, com paredes de madeira, telhado de zinco, sem pintura e sem vidraças dispostas em suas glebas ao longo da estrada de ferro. Com o tempo a madeira das paredes foi substituída por tijolos fabricados por eles, posteriormente caiados e pintados. O piso, inicialmente de chão batido, foi revestido com argamassa feita de argila e excremento de cavalo, as janelas foram envidraçadas e o número de peças da casa aumentado. Construíram na sala uma lareira baixa em forma de divã e na cozinha um fogão de tijolos, além do forno. Plantavam milho, feijão, batata, amendoim, trigo, legumes, hortaliças e fumo turco (técnica trazida da Bessarábia-fumo amarelinho), criavam aves e animais domésticos.

Em 1905 construíram a sinagoga e em 1906 a escola, que viria a ser a primeira escola judaica do Brasil lecionando já em 1908 português, aritmética, história e técnicas agrícolas.

Em 1909 a ICA adquiria mais uma gleba com 93850 hectares, a fazenda Quatro Irmãos nos municípios de Erechim e Getúlio Vargas, para onde imigraram cerca de 250 famílias em diferentes datas.

Trabalhavam arduamente os habitantes da colônia de Philipppson mas seus resultados não eram os esperados. A ICA manda então de Paris um engenheiro agrônomo para estudar "in loco" as causas do fracasso da lavoura. Constata-se que as terras de Philipppson se adequavam mais à pecuária que ao plantio. Aumentaram o número de vacas de cada colono e anexo ao prédio da administração fundaram a cooperativa de laticínios. Paralelo a isto a lenha advinda dos desmatamentos para o plantio começou a ser vendida à estrada de ferro, contribuindo para o aumento das economias da colônia.

Mas as insatisfações com as duras condições de vida da colônia não cessavam. De suas visitas às cidades vizinhas os colonos voltavam com a certeza de que lá poderiam melhorar de

vida, as oportunidades de trabalho e de estudos oferecidas eram em maior número e mais valiosas do que as encontradas no campo. Os colonos foram atraídos por elas, como já vinha acontecendo com a população das zonas rurais em geral no Rio Grande do Sul, começando um lento processo de saída do campo.

Com as repercussões da revolução de 1923 nas colônias, onde os beligerantes costumavam requisitar gado e alimentos, os baixos preços dos produtos agrícolas somados às desavenças com a administração da ICA a saída dos colonos se torna mais intensa caracterizando um verdadeiro êxodo.

Começava o segundo momento da presença judaica no RS, às cidades de Santa Maria, Porto Alegre, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande e Uruguaiana chegavam os colonos de Philipppson.

A contribuição social deste grupo de imigrantes saídos de Philipppson foi bastante significativa. Uma vez integrados à vida urbana de algumas cidades do estado, estes filhos e netos de colonos chegaram a ser grandes médicos como Guilherme Soibelman filho do colono Leão Soibelman e Estela Budiansky filha do colono Jaime Budiansky; promotores como Sofia Galanternick Sturm filha do colono Miguel Galanternick; desembargadores como foi Isaac Melzer neto do colono Leão Soibelman; assessores políticos como Léo Iolovitch neto do colono Jaime Brilman e até mesmo senadores como Aron Steinbruch neto do colono Abraão Steinbruch.

Após alguns anos parte da área da colônia de Philipppson foi vendida para a Brigada Militar do Estado, outra para o Exército Nacional. O restante das terras permanece até hoje em propriedade de descendentes dos primeiros imigrantes.

#### Fontes Bibliográficas:

FILIPSON, Frida Alexander

ISRAELITAS NO RIO GRANDE DO SUL, Eva Nicolaievsky

CAMINHOS DA ESPERANÇA, A PRESENÇA JUDAICA NO RIO GRANDE DO SUL, Moacyr Scliar

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

De acordo com os dados históricos levantados, tem-se registro de alguns prédios já existentes em Philipppson anteriormente à chegada dos colonos judeus e outros edificadas por eles.

Os prédios existentes eram a sede da administração da ICA e a estação férrea, dos edificadas constam as residências dos colonos, a escola, a sinagoga, o açougue, a farmácia, a cooperativa de laticínios e o cemitério (ver anexo 1). De todo este acervo o único testemunho remanescente é o cemitério.

O cemitério localiza-se numa área retangular de aproximadamente 30,00mx40,00m, distando cerca de 1800(hum mil e oitocentos)metros do acesso à propriedade a partir do Km302 da BR 158, cercada por um muro de alvenaria de tijolos, e apresenta oitenta (80) túmulos; Cinquenta e três (53) adultos entre vinte e três (23) mulheres e trinta (30) homens e vinte e sete (27) crian-

ças dispostos da seguinte forma:

Do local de acesso tem-se um primeiro agrupamento à direita onde estão sepultadas as mulheres, a partir de um alinhamento de onze (11) túmulos. No segundo grupo, afastados alguns metros e mais à esquerda, encontram-se os túmulos dos homens ao longo de quatro ruelas. Bem ao fundo, em toda extensão do terreno, estão sepultadas as crianças (ver anexo 2).

Esta particular disposição dos túmulos segue os costumes religiosos judaicos de enterrar separadamente homens, mulheres e crianças.

As lápides apresentam diversidade formal desde as simples pedras de arenito com inscrições em língua hebraica, as mais antigas e representativas, até as mais elaboradas conseqüentemente mais recentes; e a singular característica de que a identificação do falecido se encontra no lado oposto ao de seu corpo.

Dentre os corpos sepultados estão os de vários pioneiros vindos da Bessarábia como Pinhe Seligman, Idel Meir Steimbruch, Berel Satkovitch, Obe Schail Lifchitz, Salomão Akselrud, Leão Zelmanovitz, Davi Groisman e esposa, Salomão Averbuch, Abraão Russowsky e Mendel Aronis entre outros. (Ver anexo 3)

O Cemitério Israelita de Philippson recebeu obras de melhorias em 1979. Sofreram intervenção diversos túmulos, o piso foi revestido com basalto serrado, restando algumas lápides originais intactas.

Após o término destas obras nenhuma outra obra de porte foi feita e a manutenção foi precária. Em recente vistoria realizada pelos técnicos do IPHAÉ, constatou-se danos em vários túmulos, alguns devido às intempéries e outros acredita-se devido a ação de vândalos. Constata-se a necessidade de recuperação de várias lápides e túmulos obedecendo critérios técnicos específicos e também limpeza do piso.

#### CONCLUSÃO:

O Rio Grande do Sul recebeu nos últimos dois séculos grande aporte de imigrantes que por seus diferentes costumes e tradições contribuíram para o enriquecimento de nosso panorama cultural e para a formação de uma sociedade multiétnica. Destacam-se entre estes imigrantes os espanhóis, os alemães, os italianos, os sírio-libaneses e os judeus.

Diversos autores assinalam a presença de judeus no Rio Grande do Sul muito antes da Independência, e a partir de 1881 que entram no estado dezenas de judeus procedentes da Europa inclusive do Império Russo, de forma isolada. Considerando, porém, que a primeira de uma série de imigrações coletivas ocorreu em 1904, fixou-se esse ano como o do início da imigração judaica no Rio Grande do Sul.

Os judeus em diversas ocasiões ao longo de sua história formaram uma minoria social. Atualmente no RS representam um grupo étnico inserido em uma sociedade pluralista.

As obras de melhorias executadas no Cemitério Israelita de Philippson em 1979 comprometeram o valor arquitetônico do acervo, visto que foram substituídos e acrescentados materiais sem critérios ou orientação de técnicos especializados em restau-

ro, no entanto, sua importância histórico-cultural pode ser comprovada pelos valores abaixo arrolados que justificam seu tombamento .

**VALOR HISTÓRICO:** O valor histórico do cemitério é inegável. Por tudo que foi exposto anteriormente, constitui-se no único legado deste assentamento rural de imigrantes judeus incipiente do início do século, e num marco histórico da colonização dos imigrantes Judeus no Estado do Rio Grande do Sul; e até mesmo no Brasil, uma vez que Philippson foi a primeira colônia judaica brasileira .

**VALOR AFETIVO EVOCATIVO:** O Cemitério de Philippson integra a memória coletiva de um grupo étnico que compõem a sociedade do RS, os judeus. Constituído-se num registro histórico da cultura religiosa destes imigrantes.

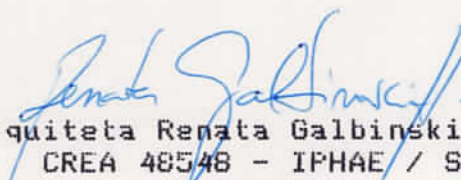
**VALOR DE RISCO DE DESAPARECIMENTO:** Como foi exposto anteriormente, o cemitério localiza-se em uma propriedade herdada, havendo possibilidade de venda. Neste caso, o novo proprietário desvinculado da história do local poderá optar pela liberação da área para uso agrícola, conforme o uso de seu entorno imediato, e conseqüentemente pela destruição do cemitério, uma vez não estando este protegido por dispositivos legais. Perdendo-se, neste caso um documento vivo deste capítulo da história das imigrações do Rio Grande do Sul.

O tombamento do Cemitério Israelita de Philippson reporta-nos, inclusive, ao artigo 220 da Constituição Estadual, em seu parágrafo único :

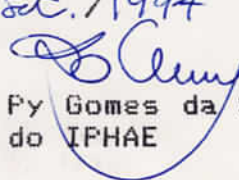
"Art. 220 - Parágrafo Único - é dever do Estado proteger e estimular as manifestações culturais dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade Rio-Grandense".

Este sítio de valor comprovado deve ser mantido e preservado como Patrimônio Histórico e Cultural de nosso Estado, meu parecer é favorável ao tombamento.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1994.

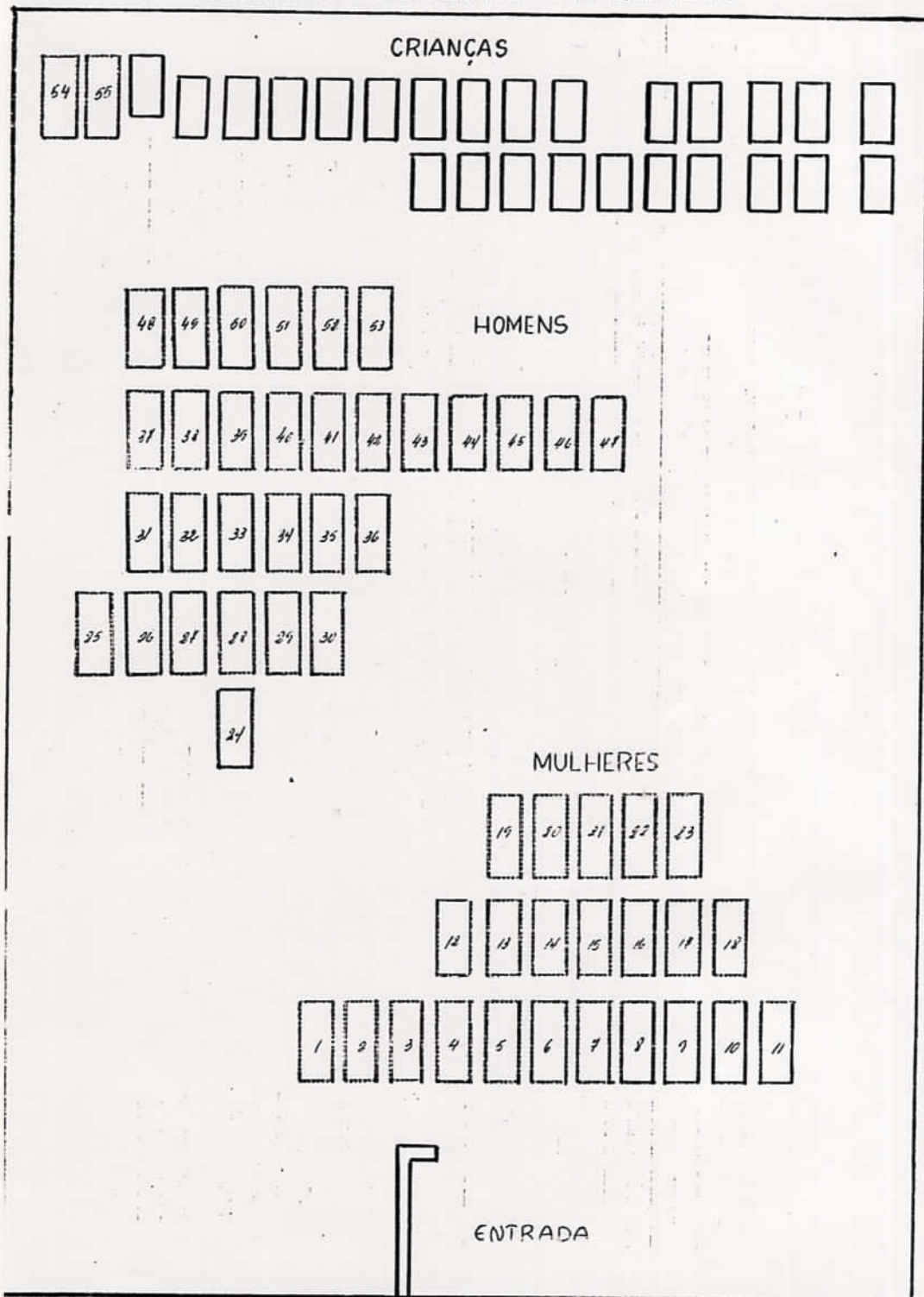
  
Arquiteta Renata Galbinski Horowitz  
CREA 48548 - IPHAE / SEDAC

De acordo,  
em 22/ set. / 1994

  
Roberto Py Gomes da Silveira  
Diretor do IPHAE



**CEMITÉRIO ISRAELITA PHILIPPSON**



SITUAÇÃO DAS TUMBAS - Outubro 1979

01707-11.00/  
Seciac 93-2  
64

NOME	DATA NASC.	DATA FALESCIMENTO
SARAH FASKIN	-	15-02-1943
ROSA LIPCHITZ	-	02-05-1940
SLOTE	-	15-02-1910
LEA RUSSOWSKY	-	22-01-1907
ELKE P. DE BEREL	-	-
DVOIRE	-	-
BEREL SATKOVICH	-	-
DOHA GROSSMAN	1862	17-05-1917
ITA TEITELROIT	-	-
ROSA JACKSELMOL	-	-
ANALTA ARONIS	-	29-03-1916
REIGNE CHAZAN	-	-
GOLDE STEIMBRUCH STRAJER	-	27-07-1917
RACHEL VERBA	-	1918
CHAJE	-	-
RACHEL K. PASCOVITCH	-	-
FANI G. RUSSOWSKY	-	15-03-1919
SARA GOPFERMAN	-	-
TUBE SUSLII	-	26-11-1939
SARA G. STEIMBRUCH	1920	08-02-1940
RAZBE NICOLAIEWSKY	-	-
JOSE ROSENBERG	23-02-1900	19-10-1941
DAVID GROSSMAN	1839	16-10-1941
IDEL ISAAC BRONFMANN	1869	06-01-1940
PINHEIRO SELIGMAN	-	-
HENRIQUE ZIGUER	-	28-10-1940
CARLOS TARTAROWKY	-	04-12-1940
ISRAEL STEIMBRUCE	15-03-1908	09-04-1941
LEON KNIJNIK	-	1921
OBÉ CHAJE LIPCHITZ	-	-
KIVA NEIROS	1881	09-11-1927
DAVID TRACHTENBERG	-	08-11-1934
MIGUEL NICOLAIEWSKY	10-08-1940	28-03-1938
LEON ZELMANOVITZ	21-01-1861	05-02-1911
ISACE L. STIFELMAN	-	16-06-1917
MENDEL ARONIS	-	-
BERNARDO CARGOS	-	06-03-1918
MORCHAI S. ADELROIT	-	-
BORIS RUSSOWSKY	-	1918
ARON KNIJNIK	-	-
SALOMAO KRUCHIN	1877	1920
ISRAEL WOLF	-	-
ISAC SOBELMAN	-	-
PEDRO GUS	15-05-1893	21-10-1918
SALOMAO STECHMANN	15-05-1904	17-05-1923
LEON AVERBUCE	-	1925
SULMINE RACHEN	-	-

25 TÍTULOS DE CRIANÇAS COM SOMENTE 02(DOIS) IDENTIFICÁVEIS

NOME	DATA NASC.	DATA FALESCIMENTO
ISAC KNIJNIK, FILHO DE ARA- UCO KNIJNIK	-	-
ISA JESSLER	18-09-1923	26-07-1924

Santa Maria, 28 de novembro de 1989.

RAIRO AMIEL  
Eng. Civil CREA 41025 - d. Reg. M

ANEXO 3



VISTA GERAL DO CEMITÉRIO APARTIR DO LOCAL DE ACESSO  
A ESQUERDA AS SEPULTURAS DOS HOMENS, A DIREITA DAS MULHERES E  
AO FUNDO DAS CRIANÇAS

I. ... AE  
Proc. n.º 01707-11.09  
Fl. 65 sedac 93-2

- FL: 66 -

INHA E

Proc. n.º 01707 - 11.00/  
Fl. 66 32/02 - 93-2



AGRUPAMENTO DE TÓMULOS À DIREITA, LAFIDES ANTIGAS, DIVERSIDADE FORMAL.



AGRUPAMENTO DE TÓMULOS À ESQUERDA. ATENÇÃO PARA O PISO E A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO.



AO FUNDO OS TUMULOS DAS CRIANÇAS EM TODA EXTENSÃO DO TERRENO.



NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DO LOCAL

IPHAE  
Proc. n.º 97212 11.00  
Fl. 68 Sedoc 93-21



→  
PEDRA ARENITO  
COM INSCRIÇÕES  
NA LINGUA HE  
BRAICA. LAPIDES  
MAIS ANTIGAS.

←  
A IDENTIFICAÇÃO  
DO PALECIDO SE  
ENCONTRA NO JA  
DO OPORTO AO DE  
SEU CORRO



RELATÓRIO DE VIAGEM - IPHAE - Nº 36/94

DATA: 29 de setembro de 1994

LOCAL: Santa Maria

EQUIPE TÉCNICA: Arq. Renata Galbinski Horowitz  
Estag. Márcio Verza


OBJETIVO: Vistoriar o Cemitério Israelita da Antiga Colônia de Philippson atual Distrito de Itaara afim de definir a área de entorno do mesmo.

DESENVOLVIMENTO: Saída de Porto Alegre às 08:00 horas.

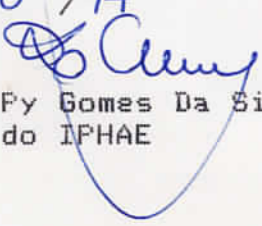
Chegada em Santa Maria às 11:30, parada para almoço. Após o almoço partida para o Distrito de Itaara, mais precisamente fazenda Philippson onde situa-se o cemitério Israelita. Adentrando à fazenda Philippson seguiu-se de carro até onde foi possível. Após, à pé, vistoriou-se o cemitério, conferiu-se sua planta, as dimensões da murada, e as distâncias desta aos elementos formadores da paisagem direta do cemitério. Salientamos que estes detalhes serão descritos no parecer técnico que definirá o entorno do bem em questão.

Às 15:30h retornou-se à Porto Alegre, onde chegou-se às 19:45.

Porto Alegre, 04 de outubro de 1994.

  
Arq. Renata Galbinski Horowitz  
CREA 48548

Ciente,  
em 4/10/94

  
Roberto Fy Gomes Da Silveira  
Diretor do IPHAE

Referente ao Processo nº 1707 - 11.00/93-2. Sobre o Cemitério Israelita localizado na Fazenda Philippson.


#### OBJETIVO

Este parecer técnico tem como objetivo a delimitação da área de entorno do Cemitério de Philippson a fim de que se preserve a ambiência deste sítio tombado. De acordo com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, em seu artigo nº 18 onde têm-se: "Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade...". Ainda de acordo com a portaria nº 10 de 10 de setembro de 1986 assinada pelo Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura que considera a necessidade de preservar os bens tombados e seus respectivos entornos e determina procedimentos a serem observados nos processos de aprovação de projetos a serem executados em bens tombados ou nas áreas de seus respectivos entornos.


#### O ENTORNO

A área tombada, conformada de acordo com Anexo nº1, possui como elementos de composição de sua paisagem um açude e dois agrupamentos arbóricos; um de pequeno porte à esquerda do portão de acesso ao cemitério distando cerca de 43,00 (quarenta e três) metros do vértice nº1 (ver anexo nº2), e outro de porte médio à direita deste local de acesso distando cerca 19,45 (dezenove e quarenta e cinco) metros do vértice nº2 (ver anexo nº2). Neste sentido determinou-se como entorno do bem tombado a área compreendida no interior de círculo de raio igual a 150 (cento e cinquenta) metros a partir do epicentro da área compreendida no interior dos muros que o contornam; de acordo com Anexo nº2.

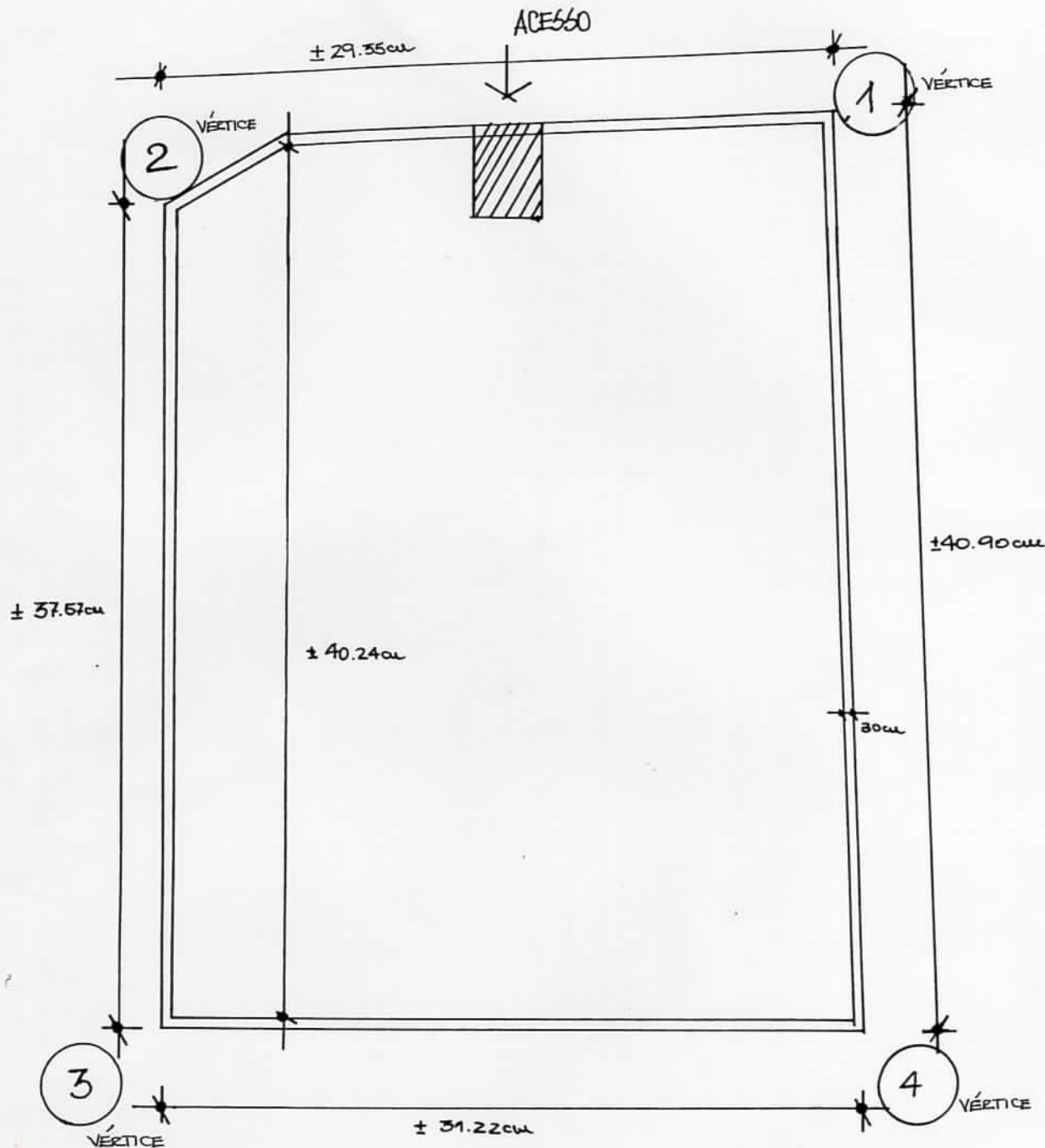
Porto Alegre, 04 de outubro de 1994.

  
Arquiteta Renata Galbinski Horowitz  
CREA 48548 - IPhAE/ SEDAC

De acordo,  
em 4/10/94

  
Roberto Py Gomes da Silveira  
Diretor do IPhAE

# ÁREA CEMITÉRIO ISRAELITA DE PHILIPPSON

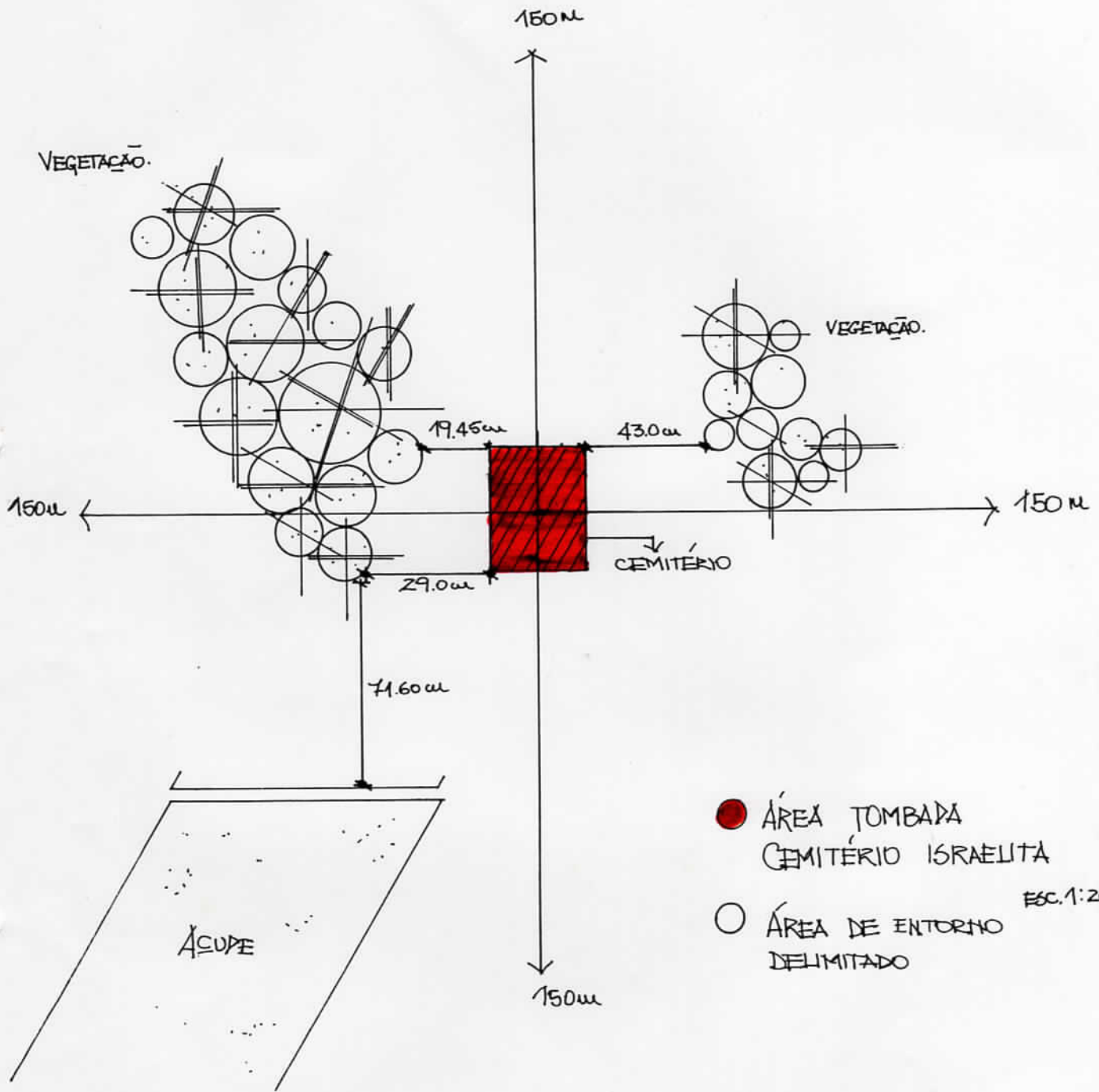


Obs: ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO SOMENTE COM TRENA MÉTRICA.

ESCALA: 1:300

ANEXO Nº 1

ÁREA DE ENTORNO DO CEMITÉRIO ISRAELITA DE FILIPSON



- ÁREA TOMBADA  
CEMITÉRIO ISRAELITA
  - ÁREA DE ENTORNO  
DELIMITADO
- ESC. 1:2000

OB5: ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO  
 COM TRENA MÉTRICA SOMENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPRAE
Proc. n.º 01707-11.00/
Fl. 73 Sedac. 93-2

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Secretaria de Estado da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico do Estado

**NOTIFICADO:** Cláudio Benjamin Steimbruch, solteiro, brasileiro, arquiteto, proprietário do imóvel denominado Fazenda Phillipson onde está implantado o Cemitério Israelita da antiga colônia de Phillipson.

**OBJETO:** O conjunto de túmulos que define o sítio histórico denominado " Cemitério Israelita de Phillipson " da antiga colônia de Phillipson. A murada que define seus limites. A respectiva fração de terra onde se assenta este sítio.  
Os túmulos dispostos linear e paralelamente em 3(três) agrupamentos, um à direita do local de acesso com 23(vinte e três) túmulos, outro à esquerda com 30(trinta) túmulos e um último ao fundo em paralelo com a referida murada.  
A fração de terra com área aproximada de 1200(hum mil e duzentos) metros quadrados, definida na figura de um retângulo com as seguintes medidas: na frente junto ao acesso principal uma reta de aproximadamente 30,00(trinta)metros, perpendicular a esta reta nas duas extremidades 2(duas) retas de aproximadamente 40,00(quarenta)metros, encontrando-se ao fundo com uma reta paralela à primeira com igualmente 30,00(trinta)metros de comprimento aproximadamente. Situados em zona rural, nas terras da atual fazenda Phillipson, localizada no km302 da BR158, no Distrito de Itaara deste município de Santa Maria.

**DATA:** 03 de novembro de 1994.

Fica o NOTIFICADO acima qualificado, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresentando as razões.

*Mila Cauduro*

MILA CAUDURO  
Secretária de Estado da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHA E  
Proc. n.º 01707-11.00  
Fl. 74 Sedac. 93-2

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Secretaria de Estado da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico do Estado

**NOTIFICADA:** Alegria Steimbruch Chachamovitz, casada, brasileira, do lar, proprietária do imóvel denominado Fazenda Phillipson onde está implantado o Cemitério Israelita da antiga colônia de Phillipson.

**OBJETO:** O conjunto de túmulos que define o sítio histórico denominado " Cemitério Israelita de Phillipson " da antiga colônia de Phillipson. A murada que define seus limites. A respectiva fração de terra onde se assenta este sítio.  
Os túmulos dispostos linear e paralelamente em 3(três) agrupamentos, um à direita do local de acesso com 23(vinte e três) túmulos, outro à esquerda com 30(trinta) túmulos e um último ao fundo em paralelo com a referida murada.  
A fração de terra com área aproximada de 1200(hum mil e duzentos) metros quadrados, definida na figura de um retângulo com as seguintes medidas: na frente junto ao acesso principal uma reta de aproximadamente 30,00(trinta)metros, perpendicular a esta reta nas duas extremidades 2(duas) retas de aproximadamente 40,00(quarenta)metros, encontrando-se ao fundo com uma reta paralela à primeira com igualmente 30,00(trinta)metros de comprimento aproximadamente. Situados em zona rural, nas terras da atual fazenda Phillipson, localizada no km302 da BR158, no Distrito de Itaara deste município de Santa Maria.

**DATA:** 03 de novembro de 1994.

Fica a NOTIFICADA acima qualificada, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da presente Notificação, apresentando as razões.

MILA CAUDURO  
Secretária de Estado da Cultura


IPHAE

Proc. n.º 01707-11.00067  
Fl. 75 sedac. 93-2

Destinatário Paulini Comércio e Representações  
 Rua Jose do Patrocínio, 361/395 N.º \_\_\_\_\_  
 DISCRIMINAÇÃO  
of. n.º 989/SEDAC/94 ref. duplicata  
10377  
 Remetido em 07 de 11 de 94

**RECEBIDO**  
 Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura ou Carimbo \_\_\_\_\_

Destin \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_  
 O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO  
 ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO  
 75170133-5  
 AT - 74x105mm  
 Remet \_\_\_\_\_  
 ER - ENCOMENDA REGISTRADA

Destin  **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 Rua \_\_\_\_\_  
**RECIBO DE POSTAGEM**  
 TOTAL PAGO \_\_\_\_\_  
 Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Nº DO REGISTRO  
 rubrica do funcionário  
 RR 6 5 5 8 2 5 1 8 0 BR  
 Remet \_\_\_\_\_  
 Destin \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_  
 A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA  
 NOME DO DESTINATÁRIO Claudia Benjamin Heimbrock  
RS  
 ENDEREÇO Rua Mostardeiro, n.º 123 conj. 201  
RS  
 CEP. 90430 001 CIDADE POA UF. RS  
 Remetido em 07 de 11 de 94

Destinatário Edson Francisco Gomes - Coord. CEAC / FNC  
 Rua PINC - Esplanada dos Ministérios 31B e Jandaia N.º Brasília  
 DISCRIMINAÇÃO  
of. n.º 904/SEDAC/94 Anexo documentação p/ce-  
liberação de convênio  
 Remetido em 09 de 11 de 94

NOTA IMPORTANTE SOB  
 A ECT RESERVA-SE O DIREITO DE SE PR  
 SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA C  
 NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOM  
 NATUREZA ( )

IPHA E  
 Proc. n.º 01707 - 11.00/  
 Sedec - 93-2  
 Fl. 76

067

Destinatário Paulini Comércio e Representações  
 Rua Jose do Patrocínio, 361/395 N.º \_\_\_\_\_  
 DISCRIMINAÇÃO of. n.º 889/SEDAC/94 ref. duplicata  
10377  
 RECEBIDO  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura ou Carimbo \_\_\_\_\_  
 Remetido em 07 de 11 de 94


Destin:  EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Rua RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO \_\_\_\_\_  
 C.R\$ \_\_\_\_\_  
 Nº DO REGISTRO \_\_\_\_\_  
 Remet NATUREZA VALOR \_\_\_\_\_  
 Destir \_\_\_\_\_  
 Rua: A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA  
 NOME DO DESTINATÁRIO Alegria Steimbruch Chachamovitz  
 ENDEREÇO Av. Itaquí, n.º 294 conj. 201  
 CEP. 91040 300 CIDADE Porto Alegre UF. RS  
 Remet \_\_\_\_\_

Destinatário Dr. Antonio Houariss  
 Rua da Imprensa, 16/713 RJ N.º \_\_\_\_\_  
 DISCRIMINAÇÃO of. n.º 113/94 - CEC - Anexo material infor.  
relativo ref. cult. br.  
 RECEBIDO  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura ou Carimbo \_\_\_\_\_  
 Remetido em 07 de 11 de 94

Destinatário Edson Francisco Gomes - Coord. CEAC/FNG  
 Rua PINC - Esplanada dos Ministérios 31 B Brasília N.º Brasília  
 DISCRIMINAÇÃO of. n.º 904/SEDAC/94 Anexo documentação ple-  
tebranças de concessão  
 NOTA IMPORTANTE SOB  
 A ECT RESERVA-SE O DIREITO DE SE PR  
 SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O  
 NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOM  
 NATUREZA ( ) \_\_\_\_\_  
 Remetido em 09 de 11 de 94

IPHA E

Proc. n.º 01707-11.00/  
77 Seclac. 93-2



 <b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b>	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		N.º DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
		655825176	7/11	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	Alegria Steimbruch Chachamovitz			
	ENDEREÇO / ADRESSE			
	Av. Itagui, n.º 294 conj. 201			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	91040 300	Porto Alegre - RS		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
Secretaria de Estado da Cultura				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
Rua dos Andradas, 1234 - 10.º andar				
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ		UF	
90020-008	Porto Alegre		RS	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
x - Miguel		Belis		
MIGUEL				

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

1989  
 100.11-40510  
 3-PP - 20000 44

FL77-V

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input checked="" type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> -----	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> -----
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Notificação		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION  CARIMBO
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO	DATA / DATE	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVoyer PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

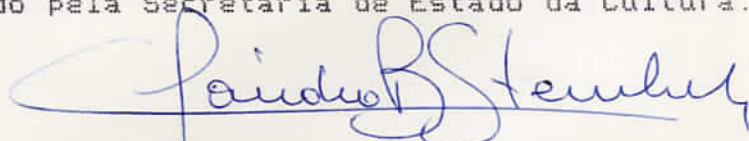
IPHAE

Proc. n.º 01707-11.001

Fl. 78 sedac-93-9

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro ter recebido, no dia 7 de novembro de 1994 a notificação de tombamento do Cemitério Israelita de Philipson, enviado pela Secretaria de Estado da Cultura.



Claudio Benjamin Steimbrich



IPHA E  
 Proc. n.º 01707-11.00/  
 Fl. 79 Sedac. 93-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 SANTA MARIA — RUA DR. BOZANO, 782-B

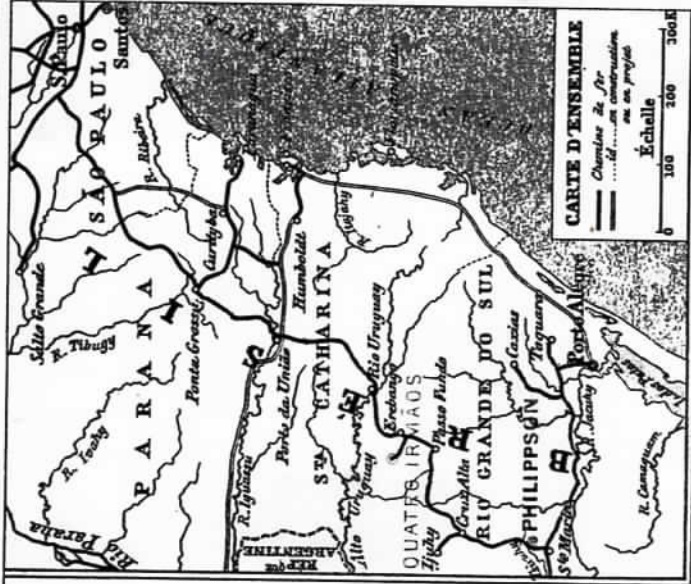
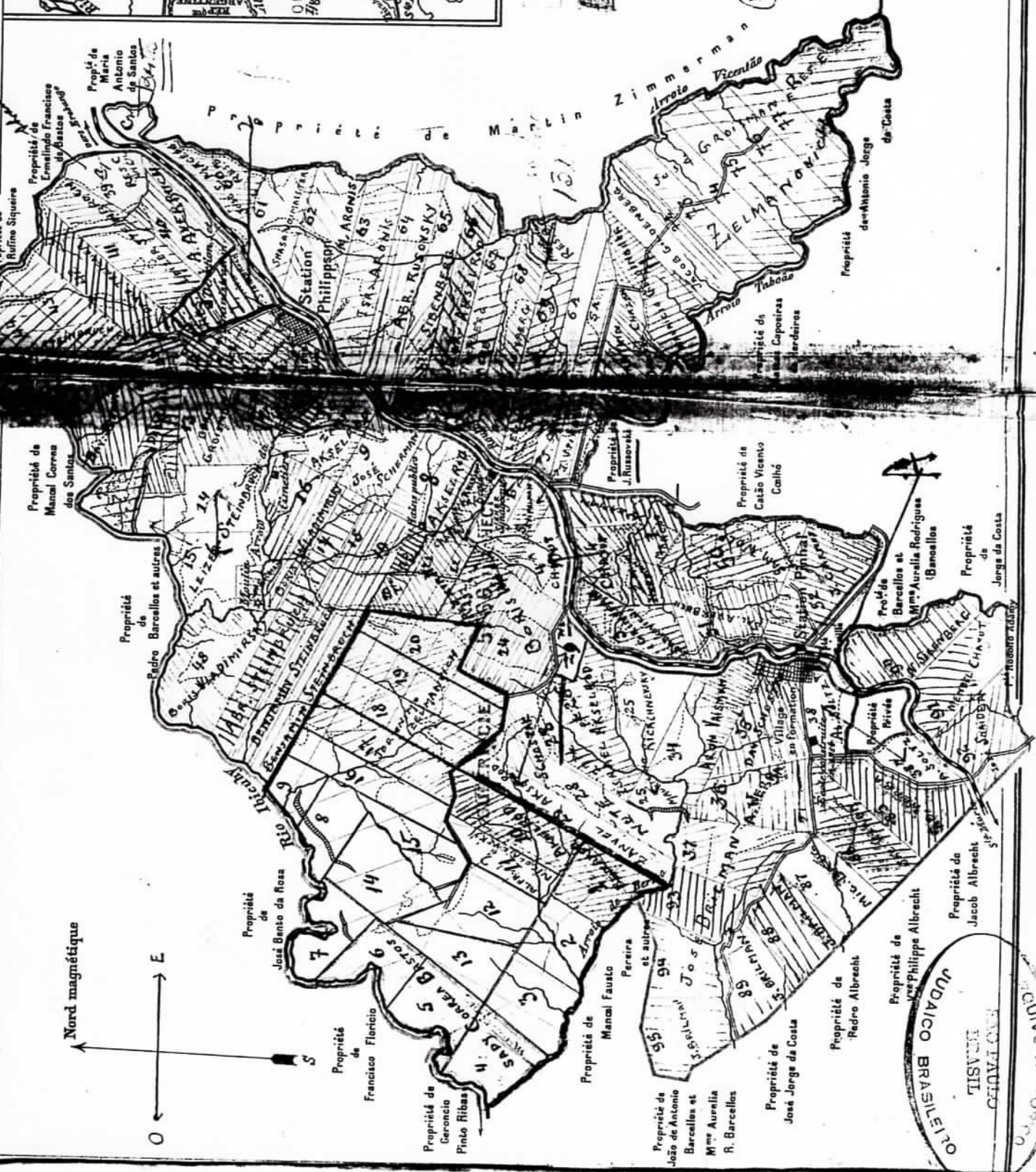
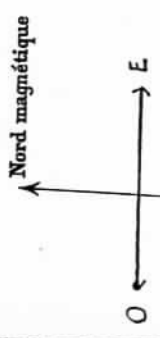
-.C E R T I D ã O.-

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o livro 3-S, à fls. 058, consta a transcrição do teor seguinte:-----  
 Nº 17.736. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 1.403 Lº 3-A (mod). DATA: 19 de junho de 1948. CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Maria. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: "Filipson" distrito de São Martinho N/município. IMÓVEL: No inventário procedido digo, procedido por falecimento de Benjamim Steinbruch e Clara Steinbruch, coube aos herdeiros filhos Abrahão Steinbruch, Mendel Steinbruch, maiores e Elizier Steinbruch, menor impúbere, digo, menor púbere, em pagamento de suas legítimas paterna e materna, o seguinte: Haverá, na fração de terras com a área de cento e setenta e um hectares, de campo e matos, situado no lugar denominado "Filipson", distrito de São Martinho, (também chamado distrito de Itaara), neste município, imóvel este, constituído por dois blocos únicos, que confrontam da seguinte forma: um, que confronta ao Norte, com o rio Ibicui; a Leste, pelo arroio da Olaria com o lote número dezoito e pelo Moinho e por vertente, com o lote número dezoito; ao Sul por linhas secas, com os lotes número dezessete e nove e ao Oeste por vertente com o lote número quarenta e oito, avaliada por trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros (cr\$ 34.200,00) somente parte a cada um dos três mencionados herdeiros pela importância de onze mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 11.400,00). O Apte. Subst. do Oficial AGEdler. O Oficial JAEdler. ADQUIRENTE: Abrahão Steinbruch, Mendel Steinbruch e Elizier Steinbruch. TRANSMITENTE: Benjamim Steinbruch e Clara Steinbruch. "de-cujus" FORMA: Formal de partilha subscrito pelo Exmo Sr. Dr. Almiro Cauduro, Juiz de Direito, digo, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, passado no Cartório de Orfãos e Ausentes desta cidade, de inventário julgado por sentença em data de 24 de Dezembro de 1.947. TÍTULO: Partilha. VALOR: Cr\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros). CONDIÇÕES: As da lei. AVERBAÇÕES: Nada consta.-----

Santa Maria, 14 de novembro de 1.994.

Ondel Apte  
 JOÃO EDSON MACHADO MARTINS

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 RUA DR. BOZANO, 782-B  
 SANTA MARIA RIO GRANDE DO SUL  
 ANTONIO AUGUSTO BRUM FERREIRA-Oficial  
 JOÃO EDSON MACHADO MARTINS-Of. Apte.



CARTE D'ENSEMBLE  
Chemin de fer  
Construction en projet  
Échelle  
0 100 200 300 km

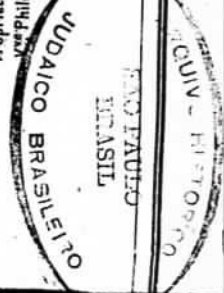
Doc. No. 01707-11.00 /  
SEOAC-93-2  
Pl. 80

PLAN DE LA COLONIE  
**PHILIPPSON**

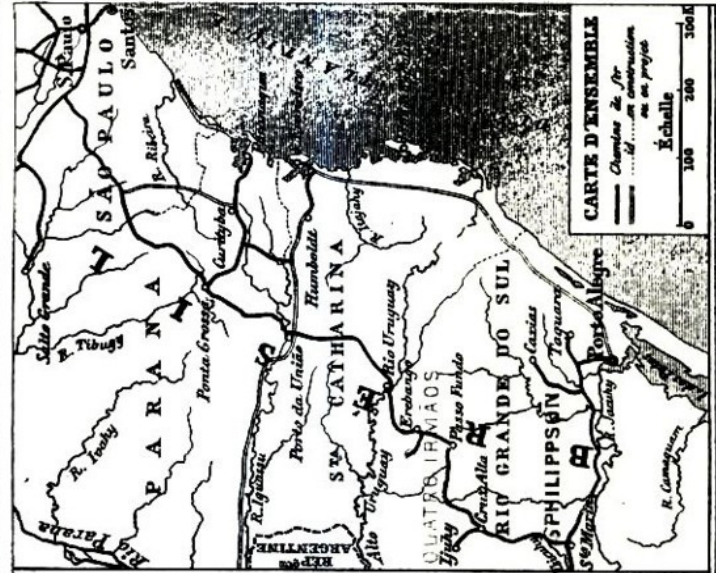
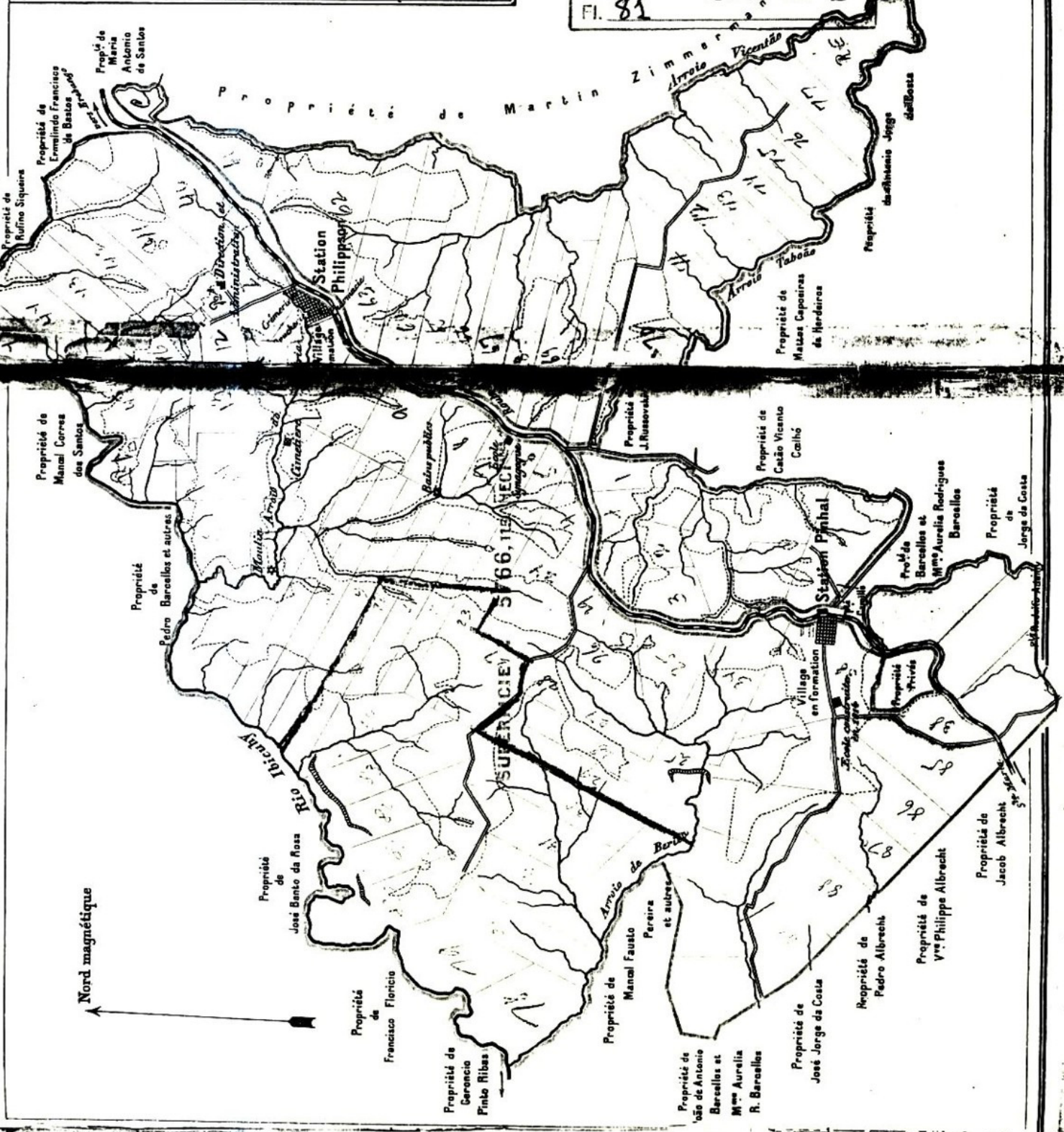
- Terre boisée
- Chemin de fer
- Routes
- Limites de la Colonie

Échelle de 1:40.000

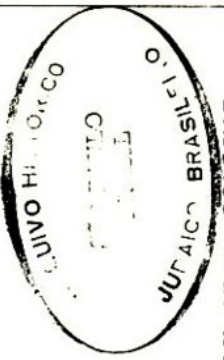
1000 500 0 1000 2000  
mètres



Nord magnétique



IPHAE  
 Proc. n° 01707-1100  
 Fl. 81



PLAN DE LA COLONIE  
**PHILIPPSON**

- Terres boisées
- Chemins de fer
- Routes
- Limites de la Colonie

Echelle de 1 : 40.000  
 1000 500 0 1000 2000  
 mètres

#### IDENTIFICAÇÃO DO BEM A SER TOMBADO

Cemitério Israelita da antiga Colônia de Philipppson localizado na Fazenda Philipppson na BR 158 no km 302 - Distrito de Itaara, município de Santa Maria, RS. Propriedade de Cláudio Benjamim Steinbruch e Alegria Steinbruch Chachamovich herdeiros de Abraão Steinbruch descendente de colonos de Philipppson.

#### HISTÓRICO:

Ao final da idade média os judeus expulsos da Península Ibérica, da França e da Alemanha vão se fixar nas terras do Império Russo iniciando um longo convívio marcado por períodos de tolerância e outros de perseguição. Com o declínio do Império Czarista ao final do século XIX e início do século XX culminando com a derrota frente ao Japão em 1905 o clima de convulsão social era intenso e os SHTETELS, VILAS JUDAICAS, foram cenário de inúmeros massacres.

As agruras dessa gente encontraram eco nas comunidades judaicas da Europa Ocidental. Entre os filantropos judeus destaca-se o Barão Inglês Maurice Hirsch que elabora um projeto de colonização agrícola orientado para América Latina.

Em 24 de agosto de 1891 o Barão Hirsch criava a Jewish Colonization Association, JCA ou ICA. O projeto de colonização da ICA iniciou-se pelo Canadá e Argentina e foi posteriormente estendido ao Brasil através do Rio Grande do Sul.

Em 1902 a ICA adquire 5766 hectares de terra no Pinhal, município de Santa Maria. Aí se estabeleceu, em 1904, a primeira colônia judaica do Rio Grande do Sul, e também do Brasil - Philipppson.

Eram 38 famílias, aproximadamente 300 pessoas, vindas da Bessarábia região situada entre a Romênia e o Império Russo. Cada família recebeu 25 a 30 hectares de terra, instrumentos, animais, mantimentos e um pouco de moeda local.

Em 1905 construíram a sinagoga e em 1906 a escola.

Trabalhavam arduamente os habitantes da colônia de Philipppson mas seus resultados não eram os esperados. De suas visitas às cidades vizinhas voltavam com a certeza de que lá poderiam melhorar de vida, começando um lento processo de saída do campo.

Com as repercussões da revolução de 1923 nas colônias, a saída dos colonos se torna mais intensa caracterizando um verdadeiro êxodo.

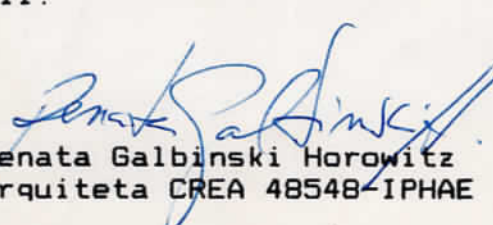
Começava o segundo momento da presença judaica no RS, às cidades de Santa Maria, Porto Alegre, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande e Uruguaiana chegavam os colonos de Philipppson.

#### CONCLUSÃO:

O Rio Grande do Sul recebeu nos últimos dois séculos grande aporte de imigrantes que por seus diferentes costumes e tradições contribuíram para o enriquecimento de nosso panorama cultural e para a formação de uma sociedade multiétnica.

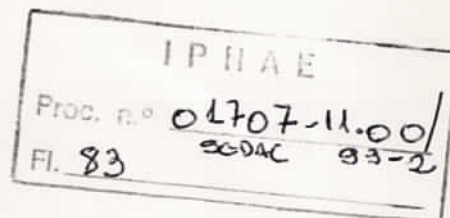
O valor histórico do Cemitério Israelita de Philipppson é inegável. Constituído-se no único legado deste assentamento rural de imigrantes judeus, e num marco histórico da colonização dos imigrantes Judeus no Estado do Rio Grande do Sul; e até mesmo no Brasil.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 1994

  
Renata Galbinski Horowitz  
Arquiteta CREA 48548-IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



## PORTARIA Nº 36 / 94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, 221, inciso V, alíneas "d" e "e", e 222, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a necessidade de preservar integralmente o bem cultural denominado "Cemitério Israelita de Philipsson".

RESOLVE TOMBAR o conjunto de túmulos, a murada que o circunda e a respectiva fração de terra onde se assenta o referido bem; inserido em terras de propriedade de Cláudio Benjamim Steinbruch e Alegria Steinbruch Chachamovitz; matriculadas sob os nºs 45.760 da folha 227 do Livro 3-AV, 56.112 da folha 274 do Livro 3-BF, 56.702 da folha 118 do Livro 3-BG, 29.623 da folha 253 do Livro 3-AH, 33.054 da folha 148 do Livro 3-AK, 57.310 e 57.311 do Livro 2, 7.015 da folha 86 do Livro 3-F, 17.733 e 17.734 da folha 57 do Livro 3-S, 17.735 e 17.736 da folha 58 do Livro 3-S, 17.737 e 17.738 e 17.739 da folha 59 do livro nº 3-S, do Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria.

Os túmulos num total de 80 (oitenta) unidades estão dispostos em 3 (três) agrupamentos, e a fração de terra onde estes se assentam, possui área aproximada de 1200 (hum mil e duzentos) metros quadrados.

Este sítio passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, ficando resguardado seu entorno definido como a área compreendida no interior de um círculo de raio igual a 150 (cento e cinquenta) metros a partir de seu epicentro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 1994.

Mila Cauduro  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

CPOVO - 24/25 - XIII - 94 PG. 15

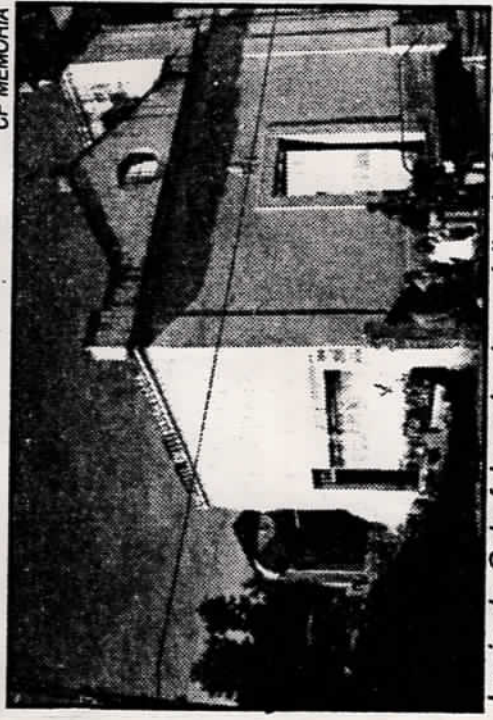
## Estado tomba cemitério e igreja

A secretária da Cultura, Mila Caudio, preside segunda-feira, às 10h30min, a solenidade de tombamento de mais de dois bens culturais do Estado: a Igreja Nossa Senhora do Rosário-Bom fim (Igreja do Galo); em São Gabriel, e o Cemitério Israelita da antiga Colônia Phillipson, em Santa Maria. A solenidade será realizada no gabinete da secretária, em Porto Alegre.

A Igreja do Galo foi erigida por volta de 1820, sendo o prédio mais antigo de São Gabriel. Já o cemitério constitui-se no

único legado do assentamento rural de imigrantes judeus, assim como num marco histórico da colonização israelita no Estado.

CP MEMÓRIA



Igreja do Galo foi o primeiro prédio de São Gabriel

IPRME  
Proc. n.º 01707-11.00  
SEDAC 95-2  
Fl. 84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHA E
Proc. n.º 01707-1100/
85 SEDAC 93-2

Meus irmãos:

Estamos concretizando um sonho. Através deste ato tombamos, pelo Governo do Estado, o Cemitério da primeira colônia judaica estabelecida no Rio Grande do Sul. Ação cultural de grande relevância, valoriza a presença de um povo na pátria gaúcha para qual trouxe a sua contribuição como desbravador e trabalhador nas mais diversas áreas do saber humano.

Estava o Rio Grande a dever um reconhecimento histórico e público a estes colonizadores e seus descendentes que formam, junto com outras etnias e expressões religiosas, o amálgama do progresso e Cultura deste Estado.

Repeito aos mortos é devido pelos vivos!

O Cemitério deve ser local de tanto respeito e religiosidade como uma sinagoga ou um templo, conforme a fé professada.

É um momento de extrema emoção, assinar, como Secretária Estadual de Cultura, ao apagar das luzes do Governo Alceu Collares, o presente termo de tombamento do Cemitério Israelita da antiga Colônia Philippon, invocando a religiosidade judaica para mortos e vivos.

Senhores:

Quanto a prioridades, temos a dizer que a posição da Secretária da Cultura foi decorrente de sua função de Secretária de Estado. Estado como um todo - o que implica esclarecer nossa posição estratégica, obedecendo um programa global e não uma tática, muitas vezes exigida por setores da área de cultura - posição compreensível do ponto de vista individual ou corporativista e condenável para um componente de Governo que tenha um programa a cumprir.

Este tombamento obedeceu ao plano de Governo Alceu Collares.

Muita obrigada.

nº 9.077 de 04/06/90, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/06/90, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 038/94 de 28/07/94, torna pública a...

a) Local: SDOA - Rua... b) Data: 30/01/95. c) Hora: 9:30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - FL.86-

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e efeitos legais, comunica aos interessados que...

Porto Alegre, 26 de dezembro de 1994. Olívia Freitas Santos, Presidente.

O edital poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no endereço acima, sendo que maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 343-57-99, ramal 255/256.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 1994.

Geól. Luciano Teodoro Marques Diretor-Presidente da FEPAM. D.337686 - 28 - 28 de Dezembro

D.337698 - 38 - 28 de Dezembro

1.2- O recebimento dos documentos das propostas deste Edital será realizado em sessão pública conforme discriminação a seguir:

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 035 / 94

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 98, inciso V, 221, inciso V, alíneas "d" e "e", e 222, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a necessidade de preservar integralmente o bem cultural conhecido como a Igreja Nossa Senhora do Rosário-Bom Fim (Igreja do Galo).

RESOLVE TOMBAR o prédio situado a rua Andradas s/nº e respectivo terreno, no município de São Gabriel-RS, com as seguintes confrontações: ao norte em divisa com o terreno de sucessores de Guilherme Pereira dos Santos, ao leste e ao sul em divisas com o terreno de sucessores de Maria Alice Barros Machado e, ao oeste com a via pública de nome Andradas Neves. Prédio de um pavimento de feições missionárias para fins de culto religioso cristão, construído em alvenaria sobre o alinhamento público, com uma porta construída na fachada e platibanda triangular com um óculo central e, uma torre sineira à direita de quem esta à sua frente.

O imóvel passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 1994.

Mila Cauduro Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 36 / 94

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 98, inciso V, 221, inciso V, alíneas "d" e "e", e 222, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a necessidade de preservar integralmente o bem cultural denominado "Cemitério Israelita de Philippon".

RESOLVE TOMBAR o conjunto de túmulos, a murada que o circunda e a respectiva fração de terra onde se assenta o referido bem; inserido em terras de propriedade de Cláudio Benjamin Steinbrück e Alegria Steinbrück Chachamovitz, matriculadas sob os nºs 45.760 da folha 227 do Livro 3-AV, 56.112 da folha 274 do Livro 3-BF, 56.702 da folha 118 do Livro 3-BG, 29.623 da folha 253 do Livro 3-AH, 33.054 da folha 148 do Livro 3-AK, 57.310 e 57.311 do Livro 2, 7.015 da folha 86 do Livro 3-F, 17.733 e 17.734 da folha 57 do Livro 3-S, 17.735 e 17.736 da folha 58 do Livro 3-S, 17.737 e 17.738 e 17.739 da folha 59 do Livro nº 3-S, do Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria. Os túmulos num total de 80 (oitenta) unidades estão dispostos em 3 (três) agrupamentos, e a fração de terra onde estes se assentam, possui área aproximada de 1200 (hum mil e duzentos) metros quadrados.

Este sítio passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, ficando resguardado seu entorno definido como a área compreendida no interior de um círculo de raio igual a 150 (cento e cinquenta) metros a partir de seu epicentro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 1994.

Mila Cauduro SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA D.337676 - 38 - 28 de Dezembro

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

BOLETIM Nº 168/94-DA.

CONCLUSÃO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA - "O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 018489-1500/94-1, e conforme o que determina o artigo 24, inciso I da Constituição Estadual, conclui que o Chefe do Laboratório de Enologia procedeu corretamente diante dos fatos apontados".

PORTARIA Nº 734/94

DESIGNAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 20441-15.00/94.0, designa JOAO PAULO KREBS STEIGLEDER e SUZANA ELIZABETH MARQUES PUENTE, como titulares, RICARDO JOAO PAZ DO NASCIMENTO e HELENA MARGARETE DA ROSA FERRAZ, como Suplentes, todos como representantes do Departamento de Recursos Naturais Renováveis desta Pasta, para constituírem a Junta Superior de Julgamento de Recursos, em Porto Alegre, visando atender ao disposto na Portaria Conjunta nº 02-BM, de 19 de abril de 1994, entre esta Secretaria e a Brigada Militar.

PORTARIA Nº 735/94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 20441-15.00/94.0, designa JOSE ANTONIO RIBEIRO MARTINS, de Pelotas; ANTONIO MORAES GIAMBASTIANI, de Rio Grande; LORENA PADILHA BRATTA, de Santana do Livramento; EDILTON JOSE BRONDANI, de Santa Maria; LIBERTO CEZAR RAMOS BOCHI, de Santiago; ERI GIACOMELLI DOS SANTOS, de São Luiz Gonzaga; FRANCISCO DALGI TREVISAN, de Santo Angelo; ALDO NILDO RECH, de Passo Fundo; MARIA HELENA BASSAN BENEDETTI, de Três Passos; JANDIR JOSE MODRI, de Erechim; FRANCISCO MANOEL DAL CONTE, de Cruz Alta; ENOR JOSE GASSEN, de Rio Pardo; MILTON LANDRI STACKE, de Montenegro; ALBERTO EMILIO MAIXNER, de Vacaria; SERGIO SEERIG, de Osório; CARLOS ANTONIO COSTELLA, de Caxias do Sul; ATHIA MARIA OLIVEIRA DE MELLO, de Charqueadas; JOBEN CAVALHEIRO FIGUEIREDO, de Novo Hamburgo; MARGO GUADALUPE ANTONIO, de Gravataí; FATIMA MIRANDA D'AVILA PEREIRA, de Canoas; MARIA CRISTINA FLORA SOUZA, de Guafaba, e JORGE ALBERTO DE FREITAS BALTAR, de Carazinho, todos, como representantes do Departamento de Recursos Naturais Renováveis desta Pasta, para constituírem as Juntas Regionais de Exame e Julgamento, no Interior do Estado, dos referidos municípios, visando atender ao disposto na Portaria Conjunta nº 02-BM, de 19 de abril de 1994, entre esta Secretaria e a Brigada Militar.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 1994, Marcílio Aguiar da Silva, Diretor Administrativo.

D.337689 - 38 - 28 de Dezembro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

JUSTIFICATIVA

Pela presente RESOLUÇÃO, a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, como Órgão Florestal Estadual, e gestora da Política Florestal Estadual no Estado, pretende disciplinar a participação de consumidores de matéria-prima florestal na execução de programas de fomento florestal, sob a forma associativa, integrando empresas consumidoras e proprietários rurais.

Através da criação de Associações Regionais de Reposição Florestal Obrigatória - ARFOR's, o Estado pretende disciplinar uma nova opção para o cumprimento da obrigatoriedade da manutenção e da formação de florestas próprias plantadas para os consumidores de matéria-prima florestal, regulamentada pelo Decreto nº 35.439, de 18 de agosto de 1994.

Por esta modalidade, os consumidores terão garantida a oferta de matéria-prima florestal para o seu suprimento, e o produtor agricultor terá mais uma alternativa de fonte de renda na propriedade rural.

Finalmente, com este mecanismo de ação, o Estado pretende desconcentrar regionalmente a oferta de matéria-prima no território riograndense, procurando estabelecer o ordenamento florestal conforme as diferentes demandas locais e as condições ambientais, tendo em vista o equilíbrio entre a oferta e a procura de matéria-prima florestal.

Dr. FLORIANO BARBOSA ISOLAN, Secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.